



www.observatoriogeogoiias.com.br

Publicado originalmente em: Texto mimeo gentilmente cedido pelo autor. 2006

GOIÁS-TOCANTINS: QUESTÕES AGRÁRIAS

Antônio Teixeira Neto – UFG / netomap@hotmail.com

Introdução

Tanto no presente como no passado, a abordagem de questões relativas à terra em nosso país – direito à sua propriedade, reforma agrária, estrutura fundiária, movimentos sociais no campo, ligas camponesas e muitas outras mais – soaram, e soam, como um tabu, como uma espécie de síndrome, que, como um fetiche, tem cara de mau agouro e paralisa a sociedade. Nunca se falou e se escreveu tanto sobre elas como nos dias de hoje. Por que? Porque, segundo o pensamento marxista clássico, na sociedade capitalista, a terra, como todo e qualquer objeto material, possui certas características que lhe são conferidas pelas relações sociais dominantes e, para as pessoas, aparecem como se lhes pertencessem naturalmente. As relações dominantes em nosso país, tanto no passado, como no presente, sempre se assemelharam a uma balança que pendeu, e pende, para um só lado: o da classe burguesa, que sempre exerceu controle irrestrito sobre a terra enquanto meio de produção e enquanto mercadoria portadora de um valor. A isto Marx, conforme observado logo acima, deu o nome de “fetichismo da mercadoria”, na medida em que as pessoas conferem a ela propriedades que consideram como inatas, naturais. Ora, ao contrário do que pregam as doutrinas liberais, essas características atribuídas aos objetos materiais são, antes de tudo, de natureza social e o seu uso não pode ignorar essa condição. Porém, como soe acontecer, é sabido que em toda e qualquer sociedade capitalista esse fetichismo advém da idiosincrasia de um sistema mercado essencialmente pela extração da mais valia como forma de exploração da força de trabalho operário pela acumulação de capital, pela concentração da riqueza e da propriedade nas mãos de poucos e por muitas outras formas de busca a todo custo de lucro e de dinheiro.

As relações no campo sempre foram tensas e é de se perguntar se um dia elas serão mais brandas e mais justas. A realidade tem nos mostrado que não nos é permitido pensar desta maneira, pois, as questões agrárias nunca são discutidas a fundo pela sociedade. De um



www.observatoriogeogoiias.com.br

lado, os que tudo têm, cultuam a filosofia do direito puro e simples de ter e de dispor livremente do que é seu e, naturalmente, só vêem o problema por esse ângulo; de outro, os que nada têm, ou se conformam, como se a riqueza de uns e a pobreza de outros fossem características naturais da maneira como a própria sociedade se organiza, ou se rebelam, numa relação de forças desde o início desigual.

Nesse embate, os movimentos da sociedade em direção a uma reforma dos privilégios concedidos a uns poucos e negados à maioria de deserdados parece dar apenas pequenos passos à frente e passadas largas para trás. Pelo menos, é o que se pode constatar, quando se debruça sobre os problemas inerentes à terra, sua propriedade e seu uso em nosso país e nesse imenso território goiano-tocantinense.

Aliás, este é o objetivo deste trabalho: apoiado em matérias jornalísticas que dão enfoque, sobretudo, ao MST, em uma bibliografia por demais conhecida e em dados estatísticos fornecidos pelos recenseamentos mais recentes, ele tem especialmente por meta abordar questões agrárias de Goiás-Tocantins – acesso à terra, conflitos sociais no campo, estrutura agrária e fundiária, expansão das fronteiras agrícolas e demográficas, dentre outras – que possam revelar o quanto elas constituem uma das fantasmogonias de nosso tempo e de nossa sociedade – a do Brasil como um todo, e a do território goiano-tocantinense em particular.

A concentração da terra e a lei de sesmarias

Qualquer abordagem histórica do território goiano-tocantinense começa com o ouro – e tudo o que ele criou de fato e de sonhos em nossa terra –, mas não termina com ele. O rápido esgotamento das minas fez com que os que aqui permaneceram convivessem com uma outra realidade bem mais difícil de ser enfrentada: o seu isolamento em um imenso território quase despovoado de uma Capitania encravada no coração do país e longe dos olhos da administração colonial. Desse modo, a população órfã do ouro vivia uma contradição que não é nova: era rodeada por um imenso espaço próprio para a agricultura, mas o seu uso e a sua posse eram restringidos por leis bem rígidas e cheias de formalidades difíceis de serem cumpridas pelo mais comum dos camponeses, como, por exemplo, a Lei de Sesmarias. A contradição era, portanto enorme, porque, mesmo isolada política e territorialmente do resto do Brasil, o peso da administração colonial e o rigor das leis que



www.observatoriogeogoiias.com.br

recaíam sobre a diminuta população – sobretudo a cobrança dos dízimos – funcionava como uma espécie de freio a toda e qualquer iniciativa relacionada com a produção advinda do campo. O outro lado da contradição era também enorme: não era por falta de espaço próprio para a roça que não se produzia, mas por temor aos emissários do rei. A Lei de Sesmarias deveria corrigir essa contradição, mas, por aqui, ela não conseguiu eliminá-la – ao contrário, só fez aumentá-la –, como nos mostram numerosos trabalhos, dentre os quais, pela pertinência do assunto, destaco o de Edma José Silva e o de José Honório Rodrigues. Aliás, recorro a eles para fornecer ao leitor o espírito e o conteúdo dessa lei, que – se vista e analisada pelo viés da estrutura oligarca de poder que desde o início da colonização tomou conta da máquina colonial – pode ser apontada como a raiz de um dos grandes males de nossa estrutura fundiária: a concentração da propriedade rural – ou melhor, a concentração da terra – nas mãos de poucas pessoas.

A visão da pesquisadora – Inicialmente, o que vêm a ser sesmarias? Apoiada em um estudo de Ruy Cirne Lima - Pequena história territorial do Brasil –, Edma José Silva destaca, entre outros pontos, que, em decorrência dos estragos provocados pela peste negra em toda a Europa, criou-se, e colocou-se em vigência em Portugal, a Lei de Sesmarias (1375) na qual estava embutido o princípio da expropriação, se a terra não fosse aproveitada. O objetivo primordial da lei visava então fixar os trabalhadores à terra, combater a fome e diminuir as propriedades despovoadas. Por esse viés, ela desmantelou a “propriedade privilegiada”, que vigorava até então. Assim, ela veio para regulamentar o trabalho no campo, punir vadios e ociosos e aproveitar todas as terras do reino de Portugal. Socialmente, ela expressa uma preocupação régia com o significado da terra – terra para lavrar; necessidade de tornar produtiva a terra, mesmo que à revelia do proprietário; necessidade de assegurar o bem comum através da garantia de abastecimento; preocupação com a vinculação hereditária do lavrador à arte da lavoura e não apenas ao solo; necessidade de encaminhar vadios, mendigos e ociosos à lavoura e, principalmente, necessidade de promover o reerguimento da agricultura. Foi com esse teor, com esse rigor e como esse objetivo que se pensou em implantar nas colônias o que, pelo menos a princípio, estava dando certo na metrópole. Ora, se estava dando certo em Portugal, por que não daria certo no Brasil? Nas colônias, ou melhor, no Brasil, o espírito da lei não mudou, o que já representa uma dificuldade em sua aplicação, pois, apenas pela sua dimensão territorial e pela abundância de terras



www.observatoriogeogoiias.com.br

disponíveis, ela teria que ser aplicada de maneira diferente do que estava sendo feito em Portugal. Na verdade, o que mais dificultou a sua aplicação na colônia brasileira foi o seu caráter seletivo, escludente: as sesmarias só seriam concedidas a pessoas de posse, que, teoricamente, pudessem cumprir com todas as formalidades que ela exigia – encargos e ônus pesados demais. Como não havia um camponês sequer que reunisse as condições jurídicas e materiais para requerer e confirmar uma sesmaria, a lei, então, em vez de facilitar o acesso à terra por parte de quem necessitava dela para produzir, nem que fosse para o seu próprio sustento e o de sua família, ao contrário, concentrou a propriedade nas mãos de quem nada sabia fazer com ela – a burguesia colonial. Disto resultou o surgimento de tipos sociais que povoaram o campo e a cidade em regiões pouco habitadas, como os nossos sertões, e dominaram a vida política nacional por muito tempo: os coronéis – símbolo do poder oligárquico e do latifúndio improdutivo em nossa terra – e os posseiros e a imensa massa de camponeses paulatinamente transformados em “cativéis da terra”.

Desse modo, em todo o território colonial em geral, e na ex-Capitania de Goiás em particular, o sesmeiro, em vez de agricultor, transformou-se em fazendeiro poderoso, em grande proprietário e, sobretudo, em latifundiário, o que “obliterou o antigo título dominial”, sublinha Edma José Silva. Certos privilégios concedidos a sesmeiros poderosos e às ordens religiosas (Jesuítas e Beneditinos, sobretudo), como o pagamento de aluguel (foro) pelos colonos sem terra, podem explicar problemas sociais que marcam a questão de terras no Brasil de hoje, como o êxodo rural maciço e o inchaço das cidades, os bóias-frias e o Movimento dos Sem-Terras (MST). Compulsória, e originalmente criada para solucionar problemas da agricultura portuguesa no século XIV, a Lei de Sesmarias, acompanhando a evolução histórica, sofreu, obviamente, reformulações e adaptações. Ainda citando Ruy Cirne Lima, a autora nos mostra que, já na época das grandes descobertas, em um Portugal vazio de homens, seu objetivo não era mais povoar, mas repovoar através da agricultura. Em todo caso, era imprescindível o cultivo do solo.

A concessão vigoraria por cinco anos, mas os obstáculos (degredo, tributos elevados, pensões e obrigações de serviços, o caráter de privilégio das concessões) deturparam o espírito maior da lei, que era o de povoar o campo, contendo o êxodo rural, e melhorar a agricultura. Mais adiante a autora chama a atenção para a burocracia e para a quase impraticabilidade de certas obrigações a serem cumpridas por parte do sesmeiro de parcos



www.observatoriogeogoias.com.br

recursos, como, dentre outros, a obrigação de, no decorrer de dois anos, lavrar a terra. Isto não acontecendo, ele era obrigado a transferi-la a outrem, arrendando-a. O não cumprimento dessas duas obrigações (cultivar ou arrendar) implicaria em confisco da propriedade, fazendo-a retornar ao “bem comum”, ou mais precisamente, ao domínio do rei, advindo daí o termo “terra devoluta” (que foi devolvida à origem dominial). Os privilégios concedidos iam desde isenção de direitos de seus produtos enviados ao reino – pagando apenas a siza ordinária (imposto de transmissão) – a alargamento de cada légua de sesmaria para os sesmeiros dedicados à expansão da pecuária. Via de regra, a lei obrigava o sesmeiro a demarcar sua gleba, limitada a três léguas de comprimento por uma légua de largura antes de ser confirmada pelo poder régio.

NOTA – Tradicionalmente, considera-se, para efeito de cálculo de área, a “légua de sesmeiro”, que tinha 3.000 braças de comprimento, ou 6.600 metros. A braça – unidade de medida ainda muito usada por nossos camponeses – tem 2,20 metros de comprimento. Em Goiás e no Tocantins, o alqueire – também conhecido por “alqueirão” ou “alqueire goiano” – tem 100 braças por 100 braças (220m x 220 m), o que equivale a 48.400 metros quadrados ou 4,84 hectares ou 80 litros. O litro, em termos de área, possui exatamente 605 metros quadrados. Vale lembrar que o hectare, derivado do sistema métrico decimal, tem 10.000 metros quadrados, o que corresponde a um quadrado de 100m x 100m. Em outros estados brasileiros, como São Paulo, por exemplo, ou mesmo em algumas regiões de Minas Gerais, o alqueire tem, respectivamente, 40 litros e 60 litros, isto é, 2,42 ha (24.200 metros quadrados) e 3,63 ha (36.300 metros quadrados).

O caminho a percorrer pelo futuro sesmeiro era longo e demorado, porque tudodeveria ter o assentimento do Conselho Ultramarino, órgão superior de gestão das colônias, sediado em Lisboa. Esse caminho passava pelas seguintes etapas:

- a) requerimento ditado aos oficiais da Câmara da Vila, constando de nome, atividade e bens do requerente, local, dimensões e limites da sesmaria;
- b) concessão, em caso de deferimento, da carta de sesmaria assinada pelo governador;
- c) confirmação régia à carta de sesmaria concedendo ao requerente o título de concessão provisória; ao final de dois anos, se a terra estivesse produzindo, garantia-se ao sesmeiro o título definitivo.



www.observatoriogeogoiias.com.br

Para se ter uma idéia das dificuldades que consistiam a obtenção do título definitivo, apenas 9 (nove) sesmarias tiveram as confirmações régias, de um total de 1052 requerimentos feitos na Capitania de Goiás entre 1726 (início da mineração) e 1770 (começo do fim da mineração). As despesas eram grandes demais para que se cumprissem todas as formalidades – medições, demarcações, confirmações régias, obrigatoriedade de fazer a terra produzir. A impraticabilidade da lei fez com que conflitos se instalassem no campo desde o início, opondo concessionários (sesmeiros) a arrendatários, posseiros e foreiros. Tudo indica que a produção de gêneros alimentícios – uma das finalidades da concessão de terras –, era uma obrigação secundária, uma vez que o objetivo mais importante para as autoridades reais era o povoamento dos imensos vazios dos sertões brasileiros e goiano-tocantinenses. Dadas as dificuldades em fiscalizar e verificar localmente se os sesmeiros cumpriam o que determinava a lei, finalmente, em 17/7/1822, uma resolução real encaminhada pelo príncipe D. Pedro (futuro Pedro I) suspendeu a concessão de sesmarias e consolidou a posse do solo produtivo, criando, assim, novas contradições e dificuldades em relação ao acesso à propriedade, conclui a autora. Esse trabalho metucioso de Edma José Silva, nos leva a concluir que, excludente como era, devido a privilégios subjacentes ao seu espírito, a Lei de Sesmarias – como, aliás, praticamente todas as leis sobre terras que se fizeram no Brasil – foi mais um instrumento que favorecia a concentração da propriedade que a repartição justa da terra. Somente a ela, repito, tinha acesso quem dispunha de posses e de recursos próprios para trabalhá-la. Só por este aspecto já se pode deduzir o quanto ela foi discriminatória no que concerne o acesso à terra naquele imenso Brasil colonial vazio de homens e numa Capitania imensa, e mais despovoada ainda, como era a do território goiano-tocantinense. Pergunta-se, quem nesse contexto geográfico e, sobretudo, social e econômico, mesmo no auge da mineração, tinha condições de trabalhar a terra e ter acesso a ela segundo os dispositivos da lei, senão uma ínfima parcela da população que se poderia contar nos dedos das mãos? Os garimpeiros ricos não se interessavam pela terra. Eles tinham ouro para comprar os alimentos e os bens de que necessitavam. Desse modo, os títulos de propriedade, como se sabe, só eram concedidos a certa casta privilegiada, a homens políticos, a militares graduados, a comerciantes ricos. Mesmo assim, o sesmeiro tinha que cumprir as inúmeras formalidades da lei. Como era de se esperar, conforme constatou a autora, poucas sesmarias foram confirmadas e os títulos concedidos. Mas, dada a abundante disponibilidade de terras, saltava-se de uma posse para outra sem que os olhos



www.observatoriogeogoiias.com.br

dos enviados do rei tivessem tempo de fiscalizá-las. Contudo, mesmo diante de tantos entraves burocráticos, algumas dessas posses chegaram até os dias de hoje, como, o da Fazenda Onça, cuja ocupação por posseiros nos anos 1940-1950 deu origem ao movimento camponês de Trombas e Formoso liderado por José Porfírio, sobre o qual falarei daqui a pouco.

A visão do historiador - Por seu lado, o historiador José Honório Rodrigues destaca que no Brasil, diferentemente do que se conceituava em Portugal, sesmeiros eram “aqueles que obtinham qualquer porção de terra por sesmaria e não os que davam as propriedades de sesmarias”. Ele confirma, contudo, que os propósitos e o espírito da lei, ou sua finalidade, era a de “constranger (obrigar) os proprietários de terras aforadas a lavrá-las e semeá-las, caso contrário eram dadas a quem as cultivassem [...] Arbitrava e taxava a renda que o lavrador deveria pagar e que seria aplicada ao bem comum”.

Não obstante os senões que a cercaram, a Lei de Sesmarias trazia em seu bojo um caráter nitidamente revolucionário, se atentarmos para uma de suas premissas, que, como nos alerta o historiador, é atualíssima: “a preocupação pelo bem coletivo e a repressão ao abuso da propriedade particular, que desconhece as necessidades da comunidade, tornam quase atual essa reforma empreendida, e que já foi justamente tachada, na época, de liberalismo, um ataque à propriedade individual” . Na raiz das questões agrárias de antigamente e de nosso tempo, a Lei de Sesmarias foi em todos os sentidos, principalmente em Portugal, uma lei contrária ao latifúndio: “quem não pudesse cultivar tudo o que era seu, teria que dar a outro para fazê-lo a parte que lhe sobrava, a pensão certa ou a foro, como melhor fosse”. O seu conteúdo social era bom, mas, pelos motivos já apontados, no Brasil, ela foi, em todos os sentidos, excludente. Por aqui, ao contrário do que acontecia na metrópole, todas as terras pertenciam à Coroa portuguesa e, com certos privilégios, às ordens religiosas. A princípio, o rei dava terra a quem melhor lhe aprouvesse, acentuando mais ainda o caráter de privilégio da concessão. Não se pode afirmar que o governo colonial fechava deliberadamente os olhos para esse lado avesso da lei – o de conceder o título de posse somente àqueles que pudessem cumprir os seus inúmeros e onerosos dispositivos legais –, pois outras medidas legais visando o incremento da agricultura no país foram adotadas, como a assinatura do decreto real de 25/11/1808, que, além de permitir a concessão de sesmarias a não brasileiros, “já refletia a preocupação pela imigração e



www.observatoriogeogoiias.com.br

colonização por parte de estrangeiros” . Na opinião do autor, um outro dispositivo que, com toda evidência, incorporava o princípio fundamental da Lei de Sesmarias – o Alvará real de 10/4/1821, que interpreta o Acórdão de 20/6/1812 – mostrava a preocupação com o cultivo da terra livre de outros tributos, ao tornarem isentos de foros, laudêmios e enfiteuses todos os brasileiros. Para ele “o Acórdão repunha na sua inteireza a primitiva finalidade da sesmaria, terra cultivada, e não gravada de tributos outros que o da dízima”.

Ao contrário do que se é levado a pensar, as Leis de Sesmarias, mesmo rígidas em seus princípios básicos, como o da distribuição de terras para lavrar, sofreram modificações ao longo do tempo. Na verdade, por mais concentradora que seja a forma como o Estado se organiza social, política e economicamente, as leis tendem a se modificar segundo os interesses ou pressões do lado mais forte – ou o do rei, ou o da burguesia ou o da própria sociedade como um todo. Constrangedora quanto ao princípio da não acumulação de terras não aproveitadas, uma nova e revolucionária Lei de Sesmarias foi promulgada em 5/10/1795 – na opinião do historiador “a mais completa e a mais perfeita de todas elas” –, mas não resistiu à pressão da burguesia rural em ascensão. Modificada que foi, permitiu então que se fizesse exceção ao princípio magnífico da igualdade de direito entre os moradores, concedendo mais de uma sesmaria “àqueles que, pelo seu poder, provassem ser insignificantes tais terras” . Ao dar grandes passos em direção ao liberalismo, como queria que assim fosse a burguesia nacional, as Leis de Sesmarias em suas inúmeras versões não conseguiram romper com as desigualdades históricas que sempre marcaram o acesso à terra no Brasil.

Como aconteceu com praticamente todas as outras leis que tratam de política agrária e de distribuição de terras em nosso país, elas nada mais foram que uma moeda de uma só face: só privilegiaram um lado da sociedade – a dos homens poderosos. O historiador é taxativo neste ponto:

“A verdade que se extrai desse exame sobre a legislação de sesmarias, é a de que enormes males resultaram do sistema de repartição de terras no Brasil. No fundo, o objetivo da lei era parcelar devidamente, com igualdade e sem excesso, a terra descoberta para que o colono ou o pequeno lavrador a pudesse cultivar e trabalhar [...] Como sempre, interesses escusos, ontem e hoje, aproveitaram-se de uma legislação que era, na verdade, popular”.



www.observatoriogeogoias.com.br

Vista sob esse ângulo, não há como deixar de sublinhar esse lado avesso da lei: o sistema introduzido por ela – que, como se sabe agora, nasceu para resolver um problema de produção agrícola em pequenas propriedades em um Portugal dominado ainda pelos senhores feudais –, foi no Brasil colonial uma excrescência. O problema aqui não era falta de terra, ao contrário, era falta de uma cultura da terra, isto é, uma cultura camponesa que fosse capaz de fazer a terra produzir com mais técnica e racionalidade. O modelo que deu certo em Portugal, pensavam, teria também que dar certo aqui. Porém, um problema logo mostrou a impraticabilidade da media: não tínhamos a tradição rural que em Portugal – mesmo dominado por uma nobreza avessa a mudanças em seus privilégios –, tinham os seus camponeses. Se na metrópole a Lei de Sesmarias redistribuiu a propriedade e evitou o latifúndio desperdiçado, no Brasil, ao contrário, ela o acentuou ao concentrar nas mãos de sesmeiros privilegiados enormes áreas de terras que nada produziam. O significado desse acúmulo de terras em mãos de homens poderosos era inequívoco: fazer com que a propriedade latifundiária se tornasse em um quase único poder real de que podiam dispor os grandes proprietários, como foram, no passado, os senhores de engenho e os barões do café, e como são, no presente, os grandes fazendeiros e produtores rurais. A terra sempre foi poder em todo tempo e lugar. Aqui, as grandes concessões feitas não cumpriram de forma alguma o papel que se esperava que cumprissem, que era o de promover uma revolução na agricultura. Deu-se o contrário, porque, via de regra, tornou a terra em um imenso latifúndio improdutivo, reserva de valor e moeda para todo tipo de barganha no tabuleiro político do País, fortalecendo mais ainda o poder dos homens mais abastados, principalmente em regiões mais pobres e pouco povoadas, como era a então Capitania de Goiás.

Qualquer que seja o julgamento político que se faça da Lei de Sesmarias – como o de ter sido, no Brasil, desvirtuada de seus nobres objetivos –, não há como negar que no tocante ao seu espírito, como conclui o historiador, “a sesmaria era um instituto jurídico-econômico não favorável ao latifúndio, à exploração da enfiteuse e do laudêmio, que tinha como condição essencial o cultivo da terra”.

A Lei de Terras (Lei no. 601). Entra em vigor em 1850 e em nada mudou o caráter discriminatório de acesso à propriedade da Lei de Sesmarias, ao contrário, acentuou-o mais ainda, como enfatiza Alberto Passos Guimarães.



www.observatoriogeogoiias.com.br

Para o autor, dentre outros aspectos, ela a) proibia a aquisição de terras por outro meio que não fosse a compra, extinguindo, assim, o regime de posse; b) elevou os preços das terras para dificultar sua aquisição, já que os lotes só deveriam ser vendidos em hasta pública com pagamento à vista, cujos preços mínimos eram superiores aos vigentes no país; c) determinava o produto da venda à importação de colonos. Ao fortalecer a propriedade privada da terra, a Lei de Terras, no entender de muitos estudiosos da agricultura brasileira, “realiza uma das condições fundamentais do capitalismo, a submissão da força-de-trabalho ao capital”, ou seja, torna-se “instrumento de formação do proletariado, fonte de força de trabalho para o capital”. Para o historiador José Honório Rodrigues “o seu fim político era o de auxiliar a imigração estrangeira, mas reconhecia, contudo, as antigas sesmarias legalizadas”

O que concluir? Qualquer que seja o ângulo sob o qual se analisa a questão de terras no Brasil, cai-se sempre no mesmo discurso. Nem a Lei de Sesmarias, e suas diferentes versões, e nem a Lei de Terras de 1850 – aliás, nenhuma lei que tratasse da regulamentação de terras nestes sertões longínquos – tinham aplicação prática por vários motivos, dentre os quais cita-se, além do modelo de colonização altamente concentrador, a imensidão do espaço, tantas vezes aqui lembrada, e, conseqüentemente, a farta disponibilidade de terras para serem apossadas. Exercer a fiscalidade sobre posses “ilegais” era praticamente impossível. “Quando a mineração dava os seus últimos sopros, não restava outra opção aos mineiros senão a ocupação das áreas próximas aos antigos centros mineradores. Apossaram-se das terras, requereram sesmarias, e procuraram legalizá-las – valendo mais a posse que a lei –, com o intuito de desenvolver uma agricultura básica que alimentasse a si e aos seus”, escreve Nasr Fayad Chaul. Não havia, completaria Paulo Bertran, preocupação, “em extrair e expatriar mais-valia do povo e do território”. As razões disso já foram amplamente explicitadas em obras dos dois autores, inclusive a condenação da visão europeizante que tinham dos sertões goiano-tocantinenses e de sua gente os viajantes que por aqui passaram. Durante o Império (1822-1889) e praticamente toda a República Velha (1889-1930), o acesso à terra continuou sob o mesmo signo da ordem social até então vigente, isto é, sob o signo das oligarquias rurais tradicionais nas regiões menos povoadas, como os nossos sertões, e dos novos barões da agricultura, os cafeicultores de São Paulo, estabelecidos sobre imensos latifúndios.



www.observatoriogeogoiias.com.br

Braudel diz que “uma ordem social desmorona somente para dar lugar a uma nova ordem”.

A ordem social em Goiás-Tocantins nasceu do ouro. Desmoronou para dar lugar à ordem social dos senhores donos das terras. A concentração da terra – na verdade este era o único poder real de que dispunham os notáveis da Capitania – foi a mais cínica das práticas de poder existentes no Brasil. Uma excrescência? Sem dúvida, porque os que eram donos raramente dispunham de meios materiais e humanos para fazê-la produzir. Nesse caso, a propriedade, historicamente sagrada e intocável, adormecia para, mais tarde, se transformar em reserva de valor ou em moeda com a qual se compravam os benefícios políticos, os cargos públicos – os postos elevados na administração, as patentes de “coronel” da Guarda Nacional – e muitos outros privilégios. Como acontecia na Idade Média, em que o camponês raramente era o dono da terra, o lavrador goiano-tocantinense não passava de um mero escravo. Cativo da terra, produzia para o sesmeiro e quando muito, o que não eliminava a sua condição de pária, para a sua própria subsistência. Os impostos, principalmente o dízimo, que recaíam sobre a parca produção, desestimulavam toda e qualquer iniciativa em querer produzir mais abundantemente.

Os males sociais que essas leis trazem consigo – dos quais o mais contraditório é a ausência em nosso país de uma sociedade camponesa, voltada essencialmente para a produção familiar capaz de se auto-sustentar e de comercializar o excedente no mercado interno, como a que existe nos países europeus de um modo geral (França, Espanha, Itália e o próprio Portugal, dentre outros) –, estão na origem da grave situação em que vivem hoje em qualquer lugar do território nacional os deserdados da terra. Em um país de dimensões continentais, a realidade no campo é de um vergonhoso constrangimento, porque, no Brasil, a concentração da propriedade nas mãos de uma pequena parcela da população não deixa margem para nenhuma justificativa: ela é simplesmente imoral e inadmissível – e não é de se estranhar que, nos últimos cinquenta anos, ela tenha alimentado os primeiros movimentos organizados modernos de camponeses e dado início ao maior movimento popular já verificado no país: o do MST. Na verdade, o MST não



www.observatoriogeogoiias.com.br

deixa de ser uma retomada dos movimentos sociais no campo, dos quais o mais significativo deles foi o das “Ligas Camponesas”, organizadas por Francisco Julião nas zonas canaveiras de Pernambuco em fins dos anos 1950 e início dos anos 1960. Mas – eis aí uma excelente tese a ser desenvolvida – antes que os camponeses de Pernambuco se organizassem sob forma de “Ligas”, em Goiás dos anos 1940-1950, sob a liderança de José Porfírio, iniciou-se no vale do Rio Santa Tereza, no então município de Uruaçu, a revolta camponesa de Formoso e Trombas. Meio século depois, já no alvorecer do ano 2000, as duas pequenas localidades, originadas do assentamento de camponeses na região – Formoso e Trombas – tornaram-se sedes dos municípios de mesmo nome e pouco se ouve falar de Zé Porfírio e seus camponeses esclarecidos e revolucionários.

A REVOLTA CAPONESA DE FORMOSO E TROMBAS

O surgimento dos primeiros movimentos organizados de camponeses no campo deu-se, em Goiás, já em meados do século XX, quando, em meio ao processo de expansão da fronteira agrícola e econômica que tiveram como “suporte” a rodovia “Belém-Brasília”, apareceram as primeiras ligas camponesas. Como que à margem do processo de colonização verificado, sobretudo, no sul do país – São Paulo e Paraná, principalmente –, em nosso território a forma mais comum de acesso à terra deu-se através da distribuição de terras devolutas, de propriedade do governo estadual, mediante posse com direito a usucapião. Porém, com o surgimento dos movimentos organizados no campo, o processo foi estancado para, mais tarde, de novo ser retomado, mas, desta vez, dirigido com mão de ferro pelos governos militares pós-1964, que viam nas ligas camponesas um perigo permanente de destabilização da ordem social e política vigentes. Em Goiás, a revolta camponesa de Formoso e Trombas liderada por José Porfírio durou cerca de vinte anos, como se pode depreender do trabalho de Maria Esperança Fernandes Carneiro, ao qual



www.observatoriogeogoiias.com.br

recorro para extrair e resumir as seguintes passagens esclarecedoras:

- ao que tudo indica, tudo começou com a migração em direção de Trombas de “excedentes” de camponeses – mineiros e nordestinos – que não mais tinham acesso à terra na então Colônia Agrícola Nacional de Goiás. Seguiram o rastro da futura “Belém-Brasília”, ponta-de-lança do processo de expansão da frente pioneira em direção ao norte do território goiano-tocantinense e brasileiro, e foram se instalar no vale do rio Santa Tereza, no então município de Uruaçu, dando origem aos embriões urbanos das atuais cidades de Formoso e Trombas;
- foi uma migração diferente, organizada, com lugar certo de chegada e com regras mais ou menos estabelecidas de assentamento e posse da terra: ocupavam, desmatavam e plantavam em áreas de terras devolutas que variavam de 30 a 200 hectares no máximo;
- por cerca de dois anos – entre 1948 e 1950 – os posseiros acreditaram que uma vida nova realmente começava para eles, porque, afinal de contas, estavam ocupando uma antiga fazenda – Fazenda Onça – cujo sesmeiro, um tal Caetano Cardoso de Moraes, ocupante e requerente das terras desde 1795, não deixou herdeiros. Mas o usucapião das terras foi concedido a 36 requerentes, não posseiros, sob a alegação de serem os herdeiros legais do sesmeiro;
- a justiça de Uruaçu concedeu-lhes direitos sobre 6.520 alqueires (31.556 ha), mas os “grileiros” requerentes se apossaram de 14.000 alqueires (67.760 ha) e começaram então a cobrar arrendo das terras por no máximo dois anos mediante entrega de 20% do que produziam os posseiros; findo esse prazo, a terra deveria ser desocupada e os posseiros mandados embora;
- a violência se instala, porque, na realidade, tratava-se de uma autêntica “grilagem” acobertada pelas autoridades (juiz de direito, promotor público, prefeito municipal, donos de cartórios de registro de imóveis, polícia militar) e tramada por hábeis advogados e agrimensores mal intencionados; houve escaramuças de ambos os lados, inclusive com morte de gente inocente; surge então a figura de Zé Porfírio como líder da rebelião;
- José Porfírio recomenda o não pagamento do arrendo aos grileiros, organizando os posseiros dentro da legalidade, fazendo valer os seus



www.observatoriogeogoiias.com.br

direitos de posse; chegou a respeitar o usucapião da Fazenda Onça, embora fosse “grilo”; as terras na região, não apenas as dos posseiros, mas também as de muitas outras fazendas, eram quase todas devolutas, poucas tinham escritura de propriedade;

- os posseiros, Zé Porfírio à frente, conseguem conversar com o presidente Getúlio Vargas e o governador Pedro Ludovico chegou a conceder alguns títulos de posse, embora provisórios, porém, imediatamente sustados em cartório de imóveis de Uruaçu a mando dos “grileiros”;

- em 1954 acontecem as queimadas de casas e roças dos posseiros. O PCB entra em cena e Zé Porfírio dá início à luta organizada em defesa das posses e das famílias ocupantes;

- as posses eram geralmente próximas umas das outras, com fundos para os córregos, pois a aguada era de fundamental importância para o gado e para garantir a higiene e o abastecimento de cada família posseira; assim, toda a terra foi dividida em Conselhos de Córregos, em que os moradores ribeirinhos passam a fazer parte do conselho do seu córrego; se reuniam de mês em mês e se falava de tudo, até da segurança de todos e das posses;

- em 1955 é fundada a Associação dos Trabalhadores e Lavradores Agrícolas de Formoso e Trombas, com Zé Porfírio como presidente, reunindo em torno de si os 25 Conselhos de Córregos, base de sustentação de todo programa de ação e resistência; a Associação tornou-se o órgão executivo central do movimento de resistência e foram também criados grupos volantes para acolher famílias recém-chegadas, assentá-las em glebas de terras e garantir vigilância sobre elas, vigiando entradas e pontos estratégicos; todos participavam, inclusive crianças e idosos;

- a luta armada se instala, com mortes, tortura, ação policial; a imprensa nacional dá cobertura aos fatos (Manchete, Cruzeiro, Folha de São Paulo, Jornal de Notícias, este último precursor do Cinco de Março, hoje rebatizado de Diário da Manhã); houve entrega de títulos durante os governos do presidente João Goulart e do governador Mauro Borges, mas o golpe militar de 1964 acaba com tudo, inclusive, como é de supor, com a vida de Zé Porfírio. Lembro-me ainda desse dia de tensão, quando em minha terra, Uruaçu,



www.observatoriogeogoiias.com.br

perambulando pelos lugares vendendo pirulitos ou engraxando sapatos – bares, prefeitura, fórum municipal, cartórios, lojas – ouvia as conversas de pessoas sobre a ameaça que representava para a cidade e sua população o movimento dos posseiros de Formoso e Trombas. Os mais preocupados eram os notáveis da cidade, que chegaram inclusive a enviar para o então ministro da guerra, Gal. Teixeira Lott, um longo ofício em que pediam forças federais para dar proteção à cidade. Alheio ao que reivindicavam os posseiros liderados por Zé Porfírio, também fui tomado por um pânico coletivo quando o líder camponês ameaçou invadir a cidade e incendiar os cartórios. Mais tarde compreendi que a pretensa invasão não passou de um pretexto para que a ação da polícia e, eventualmente, das forças federais, pudessem legitimar as ações violentas de repressão que se desenhavam. Perdi amigos e parentes ainda adolescentes como eu; os grileiros triunfaram e não se ouve mais falar de posseiros e de camponeses nas bandas de Formoso e Trombas. As terras devolutas não mais existem e as posses com direito a usucapião são cada vez mais raras e praticamente desapareceram como figura jurídica do nosso Código Civil.

ECONOMIA CAMPONESA

“Todos os países da Europa viveram, durante séculos, em economia camponesa”

.

O epíteto de Braudel para a Europa poderia ser aplicado ao Brasil e a Goiás-Tocantins? Ou melhor, teríamos, nós brasileiros e goiano-tocantinenses, vivido em economia camponesa nos moldes da que existiu na Europa? A resposta a esta questão não é nada fácil de ser dada,



www.observatoriogeogoiias.com.br

porque, aqui, “modelos” trazidos do velho mundo, como a Lei de Sesmarias constantemente invocada, não produziram os efeitos que deles se esperava. Ao contrário, criaram excrescências, como, em vez de racionalizar as práticas agrícolas, aguçou mais ainda o problema de acesso à propriedade pelas parcelas mais pobres da população camponesa. Os ciclos clássicos de nossa economia colonial em nada favoreceram a criação de uma verdadeira cultura camponesa, porque, eis um outro bordão, nossa colonização foi, sobretudo, de exploração e menos de povoamento. Primeiro, a exploração do pau-brasil – que não produzia alimentos, mas sim matéria prima para a indústria têxtil européia – se fez às custas de trabalho escravo de índios e degredados. O açúcar, saído dos grandes canaviais costeiros de Pernambuco e do Rio de Janeiro e São Paulo, não tinha sua produção baseada em uma estrutura tipo propriedade familiar – que caracteriza a economia camponesa –, mas sim em grandes áreas tipo plantation. As fazendas clássicas que se instalaram depois no interior do País, normalmente em grandes propriedades, eram mais uma estrutura oligárquica, como a dos grandes engenhos e a dos grandes cafezais dos barões do século XIX, que uma propriedade rural voltada para o abastecimento regular das cidades próximas. Ademais, como salienta Braudel, citando um outro historiador, Daniel Thorner, “o adjetivo camponesa concentra a atenção na importância primordial da agricultura; o campo sustenta tudo, invade tudo; as outras atividades são apenas ilhas no meio do mar. Mas estas ilhas existem” .

(Abro aqui um parêntese para tocar em uma das questões mais mal resolvidas de nossa economia agrícola – a da agricultura familiar. Em um artigo recente um especialista do assunto crê piamente “que a parte estrutural do programa Fome Zero”, anunciado e adotado pelo governo Lula, “é o começo da mudança do modelo agrícola atual, baseado nas exportações e na grande agroindústria, que seria substituído por um outro modelo de produção voltado prioritariamente para o consumo interno e alicerçado na agricultura familiar”. Segundo o autor, “o modelo agro-exportador contribuiu para que, no Brasil, coexistissem duas classes de produtores: de um lado, produtores



www.observatoriogeogoiias.com.br

modernos, de outro, produtores atrasados”. Enquanto a produtividade destes últimos é obviamente baixa, “dada a parcialidade das políticas governamentais”, a dos primeiros é grande, “dado o aporte de tecnologias de ponta introduzidas na moderna agricultura”. Além desses problemas de ordem política e tecnológica, os pequenos proprietários “têm suas terras logo exauridas pelo seu uso inadequado e prolongado”, e pobre em tecnologia, na produção de alimentos. Como não dispõem de outros meios de sobrevivência senão a roça e o criatório tradicionais, uma boa parcela desses pequenos produtores não têm como desistir da empreitada desigual. Ademais, “são poucos os que se alimentam adequadamente. No entanto, resistem às agruras da roça e ainda conseguem uma boa quantidade de alimentos na mesa dos brasileiros”. Porém, enfatiza, enquanto essa dicotomia – modernidade/atraso – não for eliminada, “será impossível falar em soberania alimentar, democracia plena e preservação da natureza”. É sabido que o crédito “não atinge nem 20% dos produtores e a pesquisa agrícola se dedica principalmente ao setor moderno”.

No bojo do programa Fome Zero está prevista a implantação de uma ação denominada Plano Safra, que trata de crédito oficial “a ser concedido aos produtores agrícolas para a plantação de arroz, feijão, milho, mandioca e trigo”. Ao contrair empréstimo, continua, “o pequeno agricultor (familiar) poderá firmar com órgãos governamentais – Conab, sobretudo – um contrato de venda de sua produção por um preço mínimo competidor. O pagamento desse empréstimo poderá ser feito em ‘equivalente produto’, entregando à Conab a quantidade de sacas de arroz correspondente ao valor tomado emprestado, ficando o produtor com o que sobrou para comercializar como quiser. Se não encontrar bom preço, vende o produto para a própria Conab pelo preço fixado na hora do plantio. Pode ainda o agricultor se proteger, através de seguro, em caso de ‘quebra de safra’.

Eis, em resumo, o que prevê o tão esperado e desejado programa Fome Zero, não obstante todas as reticências quanto à sua funcionabilidade, principalmente por causa da nossa descrença histórica em programas oficiais, que são vistos como mais uma forma assistencialista do governo que como uma



www.observatoriogeogoiias.com.br

política de fato visando fechar de vez uma das chagas mais vergonhosas de nossa sociedade: a fome de milhões de brasileiros. São muitos os que não acreditam na agricultura familiar, apesar de ela ainda abastecer o mercado interno com mais de 50% dos alimentos clássicos que são consumidos pelos brasileiros. Isto tem, talvez, uma explicação óbvia: No Brasil, “desde o período colonial”, sublinha o articulista, “tudo foi montado para facilitar as exportações” – pau-brasil, açúcar, café e, agora, soja e carne).

Infelizmente, parece que nada vai mudar, pois o programa, como uma embarcação sem comando, está fazendo água e o modelo agro-exportador está garantindo recordes atrás de recordes da balança comercial, atraindo para os cofres públicos os bilhões de dólares que vão garantir, junto ao FMI, o super ávit primário de que tanto se gaba o governo brasileiro. Nessa política, as pequenas propriedades familiares que, internamente, respondem por mais de 50% do abastecimento do mercado, ficam à margem do processo, amargando as dificuldades – financiamento, colheita, armazenamento e comercialização da safra, dentre outras – impostas pelo sistema produtivo que privilegia essencialmente a grande propriedade.

Voltando os olhos para Goiás-Tocantins, com a redescoberta da agricultura nos campos que rodeavam as minas, em que a roça tradicional era tocada normalmente por braços familiares que não tinham recursos para pagar trabalho escravo, pode-se, talvez, timidamente falar senão de economia camponesa, pelo menos de produção camponesa de produtos básicos: arroz, feijão, mandioca, milho, cana e, na surdina, cachaça, e, claro, carne. Mas havendo, como sempre houve, o monopólio da terra, o camponês, no entender de José de Souza Martins, era, portanto, duplamente excluído: “da condição de proprietário de terras e da condição escravo, já que não podia ser convertido em renda capitalizada do tráfico colonial [...] Por isso, cabiam ao agregado funções ao mesmo tempo complementares e essenciais numa economia baseada no trabalho escravo [...] Isto é, aliás, o que basicamente caracteriza os camponeses brasileiros durante todo esse tempo, como produtores de gêneros alimentícios de consumo interno, lavoura de pobre,



www.observatoriogeogoias.com.br

como ainda hoje se costuma dizer”. Desse modo, se levado rigorosamente ao pé da letra, não houve no Brasil e em Goiás-Tocantins do passado uma economia camponesa. Paradoxalmente, ao contrário do que caracterizou a Europa antiga, e ainda está hoje fortemente enraizada em países tradicionalmente agrícolas, como a França, por exemplo, o que se poderia chamar de economia camponesa só veio aparecer mais tarde, pelo menos em Goiás-Tocantins, com as migrações espontâneas de famílias procurando terras para se instalar e produzir alimentos e com a abertura das zonas pioneiras no Sul Goiano, no “Mato Grosso” de Goiás e, no norte, no “Bico do Papagaio”, a partir de meados do século XIX e início do século XX, respectivamente. Aí sim, pode-se falar de economia camponesa, principalmente nas zonas pioneiras. Por que? Porque ela se enquadrava dentro dos parâmetros dos quais fala Braudel :

- a agricultura, que se integra a essa economia, representava certamente a metade, ou mais, da produção total;
- a metade, ou mais, da população estava engajada em tarefas agrícolas;
- a metade, ou mais, da produção dependia de famílias camponesas, por oposição às grandes explorações.

Como se pode afirmar isto, se somente há pouco mais de um quarto de século é que se realizaram realmente os primeiros censos agropecuários no Brasil? A experiência vivida e os autores que tratam das questões agrárias no Brasil, como José de Souza Martins e mestres estrangeiros, como Pierre Deffontaines, o confirmam. Este último fala, ao se referir aos arraiais de domingo, dos agricultores e pequenos proprietários que viviam trabalhando nas terras na abertura da frente pioneira paulista e que se organizavam e produziam uma agricultura caracteristicamente familiar. Espiridião Faissol aborda o assunto em seus trabalhos sobre o “Mato Grosso” de Goiás nos anos 1950, Horieste Gomes o faz em sua Geografia sócio-econômica de Goiás, de 1969, Maria de Souza França, em 1986, escreve sobre a agricultura no Mato Grosso de Goiás, Eliane Garcindo Dayrel enfoca o processo de ocupação e colonização do Vale do São Patrício em sua dissertação de mestrado de 1974, Maria José Rezende Barreto enfoca a mesma questão sob uma outra ótica em sua tese de mestrado de 1981, Maria Esperança Fernandes Carneiro, que acabamos de citar,



www.observatoriogeogoiias.com.br

mostra que um dos principais objetivos do movimento camponês de Formoso e Trombas era, dentre outros, criar um sistema democrático de agricultura familiar, e muitos outros autores contemporâneos. Entretanto, as transformações no campo se processando com rapidez, viu-se, com a modernização da agricultura, ou em consequência do desmantelamento sistemático da pequena agricultura de subsistência, com comercialização de excedentes, pelos governos militares após 1964, que tudo voltava a ser como antes. As estatísticas mostram que, de 1970 para cá, por exemplo, o número de pequenas propriedades familiares, que caracterizavam uma economia tipicamente camponesa, diminuiu, dando lugar seja às grandes fazendas de gado ou às empresas rurais que produzem grãos de exportação. Excluindo-se talvez os hortifrutigranjeiros, que utilizam geralmente os fundos de vales úmidos – os baixadões – para a produção de verduras em propriedades familiares – ou arrendadas pela família –, e os pequenos produtores instalados em quase minifúndios, tudo ou quase tudo que é classificado como “lavoura rica” vem dos grandes e médios estabelecimentos.

Contraditoriamente, contudo, ainda era essa pequena propriedade de caráter familiar a que, em certos casos, até recentemente, abastecia o mercado consumidor em produtos básicos em cerca de 70%, no entender de especialistas como José de Souza Martins. Bem ou mal, ou melhor, quer queiram quer não, mesmo carcomida pelos anacronismos que a marcaram, e a marcam hoje tanto ou mais que no passado, porque castigada pelo monopólio da terra pelos “coronéis” e pelos oligopólios modernos, foi do campo, parafraseando Braudel, que surgiram os setores modernos da indústria, dos serviços urbanos, dos transportes e as mil formas novas da vida nacional e principalmente goiano-tocantinense. Logicamente, também os problemas – êxodo rural maciço, inchaço das cidades, deterioração da qualidade de vida nas periferias das grandes, médias e até mesmo pequenas cidades – advindos de uma situação tão velha quanto injusta: a da exclusão à propriedade da terra de uma enorme massa de camponeses.



www.observatoriogeogoiias.com.br

O TABU DA REFORMA AGRÁRIA

Não é à toa que o tema “reforma agrária” se constitui hoje em uma das questões sociais mais cruciais a serem resolvidas no Brasil. Sai governo, entra governo e a retórica é sempre a mesma, a de que o País não pode conviver com esse anacronismo vergonhoso – o de campeão da concentração da propriedade e tendo as dimensões continentais que tem e uma densidade demográfica relativamente pequena (cerca de 20 habitantes por quilômetro quadrado). “Entre os países continentais, o Brasil é o único que nunca mexeu na propriedade da terra”, escreveu há pouco mais de cinco anos o jornalista André Petry em um artigo de título mais que pertinente – Parado por 500 anos . “Em 500 anos o Brasil nunca dividiu a terra. É o único país de extensão continental, em todo o mundo, com estrutura fundiária semelhante à de sua fundação”. O moderno (as grandes empresas rurais, tão insaciáveis de terra quanto o foram os coronéis do cerrado, os senhores de engenho e os barões do café) e o velho (o anacrônico minifúndio improdutivo e as pequenas propriedades familiares, entregues à sua própria sorte porque à margem das políticas de fomento à produção) convivem no mesmo espaço territorial, como se o primeiro só se justificasse, ou melhor, só sobrevivesse, com a existência do segundo. Como se disse, as estatísticas parecem confirmar isto, pois para exportar ou alimentar as grandes indústrias de transformação de produtos agrícolas, os grandes monopólios precisam de seus “satélites” menores: a pequena e média propriedade que abastecem o grosso do mercado interno em produtos de primeira necessidade. Até recentemente, e isto é do meu tempo, o lavrador trabalhava a terra com a enxada e derrubava o mato com o machado. E o arado já existia há mais de mil anos! Por que todo esse atraso? Perguntar-se-á sempre, mas as respostas não são jamais completas. Debita-se quase tudo ao modelo de sociedade que somos incapazes de mudar ou de trocar por outro mais justo. São 500 anos de latifúndio!

Muitos dos aspectos do que foi dito acima podem ser confirmados à vista dos dados fornecidos pelo censo agropecuário de 1975 que, para Goiás-Tocantins, podia-se dizer que ainda se tratava de um território que tinha o seu espaço



www.observatoriogeogoiias.com.br

mercado e organizado pela atividade agrícola. Numa rápida vista d'olhos sobre a distribuição geográfica de alguns desses caracteres – tamanho da propriedade, natureza da propriedade, se pública ou privada, se individual ou não – certas oposições são facilmente constatadas, como, por exemplo:

a) a grande concentração das pequenas propriedades (aquelas com menos de 100 hectares), na região centro-sul, ou mais precisamente no “Mato Grosso” de Goiás, e, de um certo modo, também no “Bico do Papagaio”, justamente as regiões mais densamente povoadas de Goiás-Tocantins. Na verdade, como já afirmei em muitas oportunidades, lá onde a concentração de população é maior, maior também é o fracionamento da terra. Obviamente, isto decorre de um fato simples: a pressão exercida pela população pelo acesso à terra é maior, como também maior é a especulação imobiliária. As pequenas propriedades familiares tendem aí a exercer uma agricultura diversificada com vistas ao abastecimento do mercado em produtos de maior demanda pela população vizinha: os víveres alimentícios clássicos. No extremo norte – no “Bico do Papagaio” –, ainda não de todo intensamente colonizado como já tinha sido o “Mato grosso” de Goiás, podia-se, naquele ano, dispor de uma elevada porcentagem de terras aptas para a lavoura não utilizadas, o que significa a existência de imensas áreas guardadas como reserva de valor. Foi ali também que os conflitos pela posse da terra, opondo posseiros a grandes proprietários, mais se generalizaram, a ponto de o governo federal ter criado um grupo executivo – GETAT (Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins) –, dirigido a manu militare, para impedir que os conflitos alimentassem outros tipos de ações, como foi o caso da “Guerrilha do Araguaia” ou das ligas camponesas, que colocavam em risco a estabilidade do regime militar.

b) Nas regiões em que o contingente populacional era, e, sob muitos aspectos, ainda é, raleado – Nordeste e Sudeste do Tocantins, Nordeste e Sudoeste de Goiás e praticamente todo o vale do Araguaia –, com a população rural suplantando largamente a população urbana, a propriedade é geralmente grande (mais de 1.000 hectares), a pecuária é mais importante que a agricultura e a disponibilidades de espaço deu lugar para a implantação das



www.observatoriogeogoiias.com.br

grandes empresas rurais – as S/A do campo –, principalmente, e sobretudo, no vale do Médio-Araguaia, tanto ao longo da “Estrada do Boi” (GO-164), como em volta da Ilha do Bananal.

c) Chama a atenção a grande concentração de terras ainda não utilizadas em volta do Distrito Federal, e isto tem uma explicação: àquela altura – 1975 – a revolução verde, ou melhor, a expansão das culturas de grãos nobres em Goiás, como a soja, só estava no começo. Por se tratar de uma região de características geomorfológicas bem particulares – um imenso planalto de estrutura levemente dobrada e coberta pela amostra mais rala do campo-cerrado –, a região ainda não tinha sido descoberta pela moderna agricultura como uma das mais propícias à produção de alta tecnologia de produtos de primeira linha da pauta de exportação brasileira, como a soja. Atualmente, no Entorno de Brasília, como de resto no Sudoeste de Goiás, em volta de Rio Verde, e no vale do rio Formoso, em torno de Formoso do Araguaia, pratica-se a mais sofisticada e produtiva agricultura sazonal e irrigada de todo o território goiano-tocantinense.

d) Praticamente toda a banda leste do território goiano-tocantinense, embora em porcentagens diminutas – 2,5% – se concentrava o maior contingente de pessoal feminino ocupado por estabelecimento. Isto tem uma explicação nada lisonjeira, porque – por tratar-se de uma das regiões mais desassistidas dos dois estados –, é muito comum os homens migrarem-se em busca de outras oportunidades em regiões mais ricas ou nas próprias cidades da região, enquanto que as mulheres ficam, com os filhos menores, tomando conta da pequena, e até então improdutiva, propriedade familiar, ou morando, como se acontecer, na terra do fazendeiro como meeiras.

e) Enquanto que as margens do território – ao longo das fronteiras leste e oeste – são caracterizadas pela atividades pecuária, dada a existência abundante de pastagens naturais que se estendem por enormes pradarias naturais, no grande corredor central, de um lado e de outro da rodovia “Belém-Brasília”, a agricultura sobrepuja a pecuária.

f) Finalmente, as duas únicas regiões em que se praticava uma agricultura melhorada eram, respectivamente, as do entorno de Goiânia e da Vertente



www.observatoriogeogoiias.com.br

Goiana do Paranaíba, em volta de Itumbirara. À entrada da primeira, foi construída a nova capital de Goiás – Goiânia – ícone não apenas da modernidade, mas, sobretudo, símbolo do rompimento entre o velho e o arcaico no Brasil, isto é, entre a Velha e a Nova República emergida da Revolução de 30. Por seu lado, Itumbirara foi, em meados do século XIX, a principal porta de entrada das populações migrantes que, abandonando as regiões já deprimidas, principalmente de Minas Gerais, deram início à retomada do povoamento de Goiás.

Pouco tempo depois, já no limiar do século 21, e diante das novas realidade sociais, políticas e econômicas regionais, nacionais e planetárias, o quadro se inverteu bruscamente: o que era bom apenas para criar gado solto – o cerrado tradicional – tornou-se no carro-chefe do agro-negócio goiano-tocantinense e as regiões da agricultura tradicional, como as do “mato grosso” – as terras de boa fertilidade natural – estão passando por um processo de readaptação à pecuária de semi-confinamento (no entorno das grandes cidades) e de monocultura rica (com ênfase para a produção de cana para a indústria alcooleira, em municípios como, entre outros, Anicuns, Inhumas, Goianésia, Barro Alto – ou se transformando em áreas de expansão e de especulação imobiliária próximas às grandes cidades, como Goiânia-Aparecida de Goiânia, Anápolis e, obviamente, no Entorno de Brasília. No Tocantins, o “Bico do Papagaio”, de longe a região de maior pressão demográfica do estado, a grande demanda por mais assentamentos rurais nunca parou de gerar conflitos sociais no campo em volta das cidades de Augustinópolis, Araguatins, Tocantinópolis e Araguaína. O deslocamento do centro de decisão política para a cidade de Palmas, construída à margem direita do rio Tocantins, não fez desaparecer o problema. A construção de Palmas demonstrou, aliás, o que é do conhecimento de quase todo mundo: a região em que o governo se instala se transforma em pouco tempo em bolsão de pobreza e violência urbana, porque é do governo, ou melhor, do Estado, que as populações carentes mais reivindicam e esperam assistência material. Enquanto isto, os índices de desenvolvimento humano (IDH) nos mostram que,



www.observatoriogeogoiias.com.br

não obstante o espírito nativista que alimentou a população tocantinense por séculos – e a sabedoria em deslocar o centro de decisão para uma das regiões mais pobres do território tocantinense –, a riqueza material e cultural do estado continua, contudo, tão mal dividida e tão bem concentrada como antes. Juntamente com outros colegas, já chamava a atenção para este fato e ao mesmo recomendava zelo para que a nova capital não repetisse os erros de outras: tornar-se uma cidade inadministrável porque vítima de um mal não apenas brasileiro, mas de todo país sub-desenvolvido ou em desenvolvimento: o crescimento urbano e populacional incontrolável em torno do poder administrativo estadual ou federal. Infelizmente, é praticamente impossível mudar esta realidade se não forem mudados os parâmetros sociais e políticos que ainda prevalecem em nossa sociedade, como, sobretudo, a vergonhosa concentração de renda e riqueza nas mãos de um ínfima minoria de brasileiros enquanto a miséria e a pobreza se espalha por entre as camadas sociais mais deserdadas da sociedade. As políticas governamentais, com seus programas clássicos de assistencialismo, apenas minimizam os males sociais advindos da mal divisão do bolo nacional entre os brasileiros.

O COMÉRCIO E O MOVIMENTO CIDADE-CAMPO E VICE-VERSA

Pierre George nos mostra simplificadamente que comércio é a transmissão de produtos – segundo uma cadeia mais ou menos complexa dos lugares e das estruturas de produção – para os lugares de consumo. Nesse movimento, a forma mais elementar é a venda direta do produtor ao consumidor, tal como se praticou por muito tempo em todo o Brasil, principalmente em regiões de pouca atividade comercial, como foi a Capitania de Minas Gerais. Pode-se, portanto, com toda obviedade, dizer que esse tipo de “transmissão de produtos” começou por aqui quando a agricultura primou sobre a mineração, sem, contudo, caracterizar uma autêntica rede, porque as trocas se faziam em um espaço restrito, de arraial para arraial e, raramente, de uma região ou de uma Capitania ou Província para outra. No tempo do ouro, durante praticamente um século, tudo ou quase tudo vinha de



www.observatoriogeogoiias.com.br

fora, como nos garimpos de hoje. Nesse período, a Capitania de Goiás era uma região exclusivamente importadora de mercadorias e de homens. Mas, por mais inexpressiva que fosse, houve atividade rural que produziu alguma coisa, nem que fosse para amenizar as agruras do abastecimento das minas ou, como se disse, para trocas entre os arraiais. As trocas comerciais à distância, aquelas que realmente impulsionam o comércio e introduzem mobilidade no grande espaço, só são realmente aceleradas, ou, na verdade, realmente iniciadas, com o incremento da agropecuária, quando se exportam os excedentes do que é produzido no campo – couros, carnes, farinha, açúcar de forma (açúcar mascavo), cachaça etc – para Minas Gerais, Mato Grosso, Bahia, São Paulo, Belém, etc.

A vida agrária dominou o espaço goiano-tocantinense e a vida urbana por muito tempo. Os arraiais coloniais eram insignificantes demais – tanto pela sua população diminuta, quanto pelo que podiam oferecer de conforto e serviços para os seus habitantes –, para que as relações cidade-cidade, como ocorreu na Europa com o surgimento das primeiras redes urbanas, pudessem determinar o ritmo, a intensidade e a especialidade da atividade econômica. Enquanto na Europa do século XVIII, inclusive Portugal que nos colonizava, o movimento campo-cidade se intensificava, dado o número cada vez mais crescente de manufaturas em consequência da primeira revolução industrial, em nosso território o movimento acontece em sentido contrário: cidade-campo. As cidades, tomadas por uma inércia que se apossou delas depois que o ouro secou, pararam no tempo e no espaço. Por muito tempo pouco cresceram, tanto em população como em construções urbanas. A maioria não dispunha de uma mínima atividade manufatureira, senão pouquíssimos artesãos, ou melhor, fabricantes de utensílios e produtos corriqueiros – panelas de barro, tecidos grosseiros de algodão cru, arreios, calçados simples etc. A saída? Todo mundo sabia: o campo. Inspirado em Braudel, eu diria que as cidades goiano-tocantinenses passaram a viver como parasitas dos campos que lhes rodeavam. Nelas permaneceram a tradicional categoria de servidores públicos e privilegiados notáveis (juizes, meirinhos, coletores de impostos, militares de alta patente), bem como a classe que se poderia chamar de



www.observatoriogeogoiias.com.br

burguesa – os ricos proprietários de alguma coisa, principalmente de terras e do comércio. Sabemos que poucos foram os arraiais que conseguiram sair desse estado prolongado de indolência. Mas muitos deles permaneceram, lá onde estão, meio adormecidos, é verdade, para, mais tarde, se abrirem para o exterior, para o comércio à grande distância. É nesse momento – mais precisamente a partir da segunda metade do século XIX, como se pode depreender dos inúmeros relatórios dos presidentes provinciais – que alguns arraiais coloniais goianos vão desempenhar o importante papel de centros de comando da economia rural e demonstrar que cidade e campo são obrigados a viverem juntos. Braudel diz que “de um modo geral é a atividade rural que induz a ordem urbana e as necessárias trocas para essa ordem. Mas a explicação inversa também é parcialmente verdadeira: o aumento das trocas à distância que não devemos desconsiderar, exaltou a cidade, que por sua vez induziu o aumento das atividades rurais. Houve crescimento paralelo, houve reciprocidades”. Partindo desse pressuposto, pode-se dizer que antigos arraiais como Catalão (por muitos anos a principal porta de entrada e saída das tropas e dos carros de bois que demandavam a Goiás), Meia-Ponte, atual Pirenópolis (principal confluência dos caminhos que vinham e que iam para o oeste, o norte, o sul e o sudeste do País), Couros, também chamada de Formosa da Imperatriz (porta de entrada e saída para a Bahia), bem como Natividade, no Tocantins (ponto de junção dos caminhos que saíam do sul e do litoral baiano em direção a Porto Real, hoje Porto Nacional) e, claro, a antiga Villa Boa (rebatizada em 1818 com o nome de cidade de Goiás e a capital e centro de decisões da Capitania até o advento da Revolução de 30), vão desempenhar o importante papel de centros de comando da economia. Por muito tempo eles se constituíram nos principais pólos da retomada dos fluxos que saíam de Goiás-Tocantins em direção às outras regiões do Brasil. Deles, portanto, saíam os outros caminhos secundários que – com o deslocamento, a partir das primeiras décadas do século XX, do centro de gravidade do território para cidades como Anápolis e, nos anos revolucionários de 30, para Goiânia – os ligavam às regiões produtoras que se abriam principalmente no sul e no sudoeste do território. O processo era, como é ainda hoje, muito



www.observatoriogeogoiias.com.br

simples em seu funcionamento: vilarejos e arraiais que serviam de pontos de apoio à zona rural captando os produtos e repassando-os para a cidade grande e estas, como que entrepostos avançados dos centros de consumo e comércio, exportando os excedentes e importando o que a região não produzia.

Lentamente, como que sem pressa, criou-se então uma rede de relações entre o comércio goiano-tocantinense e o comércio de longo curso e, embora escassa, a moeda fazia parte desse jogo.

O processo era realmente este, mas o tempo que se levava nesses movimentos era enorme. A vida fluía – ela nunca cessou de fato –, mas muito lentamente.

Porém, ao se falar desse esquema funcional, que é tão antigo quanto a humanidade, pode-se dar a impressão de que os intercâmbios eram numerosos e que, nos seus rastros, toda uma vida nova e animada iria em breve redinamizar os arraiais antigos e os sertões. Sabe-se que uma tropa e seus carros de boi transportando as coisas levavam até meses para ligar essas cidades aos outros centros consumidores e fornecedores do Sudeste do Brasil, da Bahia ou do Mato Grosso. As grandes distâncias e a precariedade dos caminhos (na verdade, pistas que vazavam os sertões) se interpunham à pressa dos tropeiros. As minas secaram, mas a população ilhada, como que riachos quase intermitentes, ainda encontrava forças para se deslocarem, se juntarem e, de novo, formarem uma corrente contínua. Vidal de Lablache, citado por Max. Derruau, confirma isto, porque, para ele, “uma aldeia (um arraial), uma vez constituída, cria um determinado ambiente de vida e que o tipo de agrupamento evolui de acordo com as circunstâncias históricas”. Nessa evolução, enfatiza Derruau, “o autor leva em conta as interações do (meio) físico e do (meio) social”. O difícil realmente era manter povoados esses arraiais, porque seus déficits em vidas humanas eram permanentes. Mas, num processo lento de crescimento demográfico, em que o saldo positivo era pouco maior que o negativo, o que caracteriza um pequeno, mas contínuo, crescimento vegetativo da população, as cidades que sobreviveram, e o campo, se sustentaram com pequenos contingentes demográficos até o advento dos grandes movimentos migratórios em direção às terras do Sul e do Norte da antiga Capitania.



www.observatoriogeogoiias.com.br

Estas observações e estas deduções, muito mais empíricas que comprovadas por estatísticas que nunca existiram, nos dão uma certa idéia de quão penosa foi a vida e quão difícil foi para a população goiano-tocantinense encontrar sua saída para o mar. Era muito pouca gente para não deixar morrer o que o ouro havia criado de esperanças e de anseios. Porém, Goiás e Tocantins sobreviveram. Mas, mesmo hoje, já mostrei isto, sua população é relativamente pequena para povoar o seu território.

A FORÇA DA NATUREZA, AS PAISAGENS, OS CAMPOS E OS HÁBITOS AGRÍCOLAS

Essa é uma das premissas fundamentais desse trabalho. Como é a natureza em Goiás-Tocantins, quais são suas especificidades, suas dificuldades e seus trunfos? De que maneira o homem a ela primeiro se adaptou e depois a dominou e a modificou? Braudel nos abre a porta desse caminho quando, escrevendo ele próprio, ou citando filósofos consagrados, como Spengler e Marx, diz:

a) “A maior característica, traço obsedante da vida camponesa, é sua luta sem trégua contra as forças incontrolláveis da natureza. Contra essas forças, ao longo dos séculos, ela acumulou seus trabalhos, a um só tempo destruições e construções. Segundo essa perspectiva, nada parece mais simples do que admitir, seguindo uma tradição bem estabelecida, a antítese entre história e natureza (cf. Spengler). A história é o homem em face à natureza cega. Isto é absolutamente exato?”

b) “De fato, o homem é parte integrante do mundo natural, ele está na terra, no clima, misturado à vegetação, tanto a que lhe escapa quanto a que, bem ou mal, lhe obedece, à condição que ele comece a aceitar suas exigências. Ele vive no meio da população de animais domésticos e selvagens, vive da água das nascentes, da água dos rios, da água que corre, ou que salta, que inunda as terras, devasta as montanhas, bem como daquela que estagna para melhor alimentar a roda de um moinho de aldeia. O homem é também prisioneiro da camada da energia solar. “Afinal de contas”, como escreve François Jacob, “é



www.observatoriogeogoiias.com.br

o sol que fornece a sua energia à maioria dos seres vivos, inclusive o homem”

c) “Portanto, ‘o homem vive da natureza’, o que significa que a natureza é o seu corpo, com o qual o homem deve permanecer unido e manter relações constantes, para não morrer’. Esta bela imagem de Marx é uma verdadeira perspectiva de história”.

Hoje, no território goiano-tocantinense, nas regiões em que a revolução no campo quase tudo modificou e transformou nesses últimos 50 anos, a paisagem natural praticamente desapareceu. Essa paisagem nova é fruto de um processo histórico de ocupação e povoamento do espaço que, lento no início, se acelerou na última metade do século que terminou. Como diria o historiador, “ela (a paisagem) dissimula a própria natureza, como uma roupa que lhe fosse vestida”. Apenas dissimula, pois, mesmo assim, pretender que o homem domine totalmente a natureza não passa de um sonho de Ícaro. Quando, para citar apenas um exemplo dos mais banais, ele desmata alucadamente, a natureza imediatamente lhe dá o troco com enchentes que destroem, devastam e matam. Muitas vidas foram ceifadas por desobediência às leis mais elementares do mundo natural. Os avisos são dados todos os anos e em todo lugar a todos os homens. Os dramas humanos vividos por milhares de famílias que ocupam imensas áreas de risco nas grandes regiões metropolitanas brasileiras, se repetem todos os anos. Parecem não servir de aviso, porque nunca pararam de acontecer. Os desabamentos verificados em Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo no mês de janeiro de 2003, por oposição à seca que assolou a Amazônia brasileira em 2005, ou os furacões que devastaram cidades inteiras nos Estados Unidos, como Nova Orleans, nada mais são que refrões de uma canção fúnebre. Quando, por exemplo, o El Niño chega, trazendo chuvas abundantes no Sul e Centro-Oeste e secas impiedosas no Nordeste do País, as cidades que cresceram desordenadamente são castigadas e punidas pelo riacho insignificante que se transforma em torrente feroz, e as lavouras no sertão se reduzem a cinzas. Quando as tempestades chegam, o mundo vira de cabeça para baixo. Não há como impedir totalmente as grandes catástrofes naturais,



www.observatoriogeogoiias.com.br

pois o mundo, tanto no passado quanto no presente, ainda está submetido “à ditadura do meio físico”. Vidal de La Blache, há cem anos, nos mostrava que em qualquer estudo de geografia “há sempre que se referir ao conhecimento do meio físico [...], porque não há como ficar inteiramente livre da tirania das forças naturais”. A natureza pode, é verdade, ser em parte domada, mas em última instância é ela que, ainda, impõe seu ritmo.

A alternância da natureza – “O grande jogo da natureza é a sucessão das estações”, diz Braudel em ritmo de verso. Mas, particularmente em Goiás-Tocantins, aquilo que seriam as quatro estações, na verdade não passam de duas: uma chuvosa – de outubro a abril –, que para muitos é o “inverno”, e outra seca – de maio a setembro –, que é o “verão”. Quaisquer que sejam os nomes se dê a essa divisão simplificada de nossas estações, são elas, como diria o historiador francês que “de maneira monótona, comandam o calendário dos trabalhos agrícolas [...] Elas ritmam a alternância dos períodos de atividades e de tempos mortos da vida camponesa”. A agricultura irrigada de hoje começa, no entanto, a romper esse ritmo, fazendo praticamente desaparecer o tempo “morto”, mas um outro problema começa a surgir: a água diminui assustadoramente com as modificações climáticas que se desenham e com o seu uso pouco controlado pelas autoridades estaduais.

No começo, em nossa terra, as coisas pareciam não ter pressa para acontecer, como se um estigma – o de um passado glorioso – nos impossibilitasse de esquecer as esperanças e os infortúnios que o ouro quase perpetuou na memória de cada um. A agricultura engatinhou quase um século para, finalmente, vir a ser a atividade social e econômica – mais social que econômica, na medida que ela interagiu na consciência dos indivíduos de que este era o único caminho para se sair de um estado de quase torpor coletivo – em torno da qual a grande maioria dos goiano-tocantinenses fez o seu caminho e a sua fatura. Mas, dos passos lentos iniciais à acelerada economia de mercado, que é hoje a moderna agricultura, foi necessário mais um século. Nesse percurso, as paisagens naturais e os campos derrubados e plantados sofreram transformações de tal ordem que, hoje, nem mesmo o



www.observatoriogeogoiias.com.br

viajante mais atento dos “anos dourados”, que são os da minha geração, seria capaz de reconhecer o que os olhos haviam registrado. De economia rural voltada basicamente abastecer o mercado interno e, lógico, para a auto-sustentação das famílias, a agricultura e a pecuária – mais a agricultura que a pecuária – goiano-tocantinenses se inseririam, a partir dos anos 1970, no mercado nacional e internacional não mais como meras produtoras de produtos básicos – arroz, feijão e carne –, mas como alimentadoras de uma nova concepção da agricultura – a agroindústria. O curioso é que nessa nova ordem econômica, conforme já foi enfatizado, o que antes era espaço ocupado pelo boi, hoje são imensos campos semeados de grãos ditos nobres. À exceção das áreas ainda pouco exploradas pelas atividades rurais – sobretudo o vale do Médio-Tocantins e o Vão do Paranã –, a revolução no campo se operou nas mesmas zonas de povoamento e urbanização antigos, sobretudo no “Mato Grosso” de Goiás, é o que nos mostra Leo Waibel . Constata-se por todo o território goiano-tocantinense que os grandes vales – como os do Araguaia, Tocantins, Crixás-Açu, Meia Ponte, Bois, Claro, Caiapó, Sono, Manoel Alves, Paranã e do Paranaíba – são o domínio da pecuária, aqui e ali mais moderna ou ainda tradicional, mas com ênfase para a moderna. As trocas de vocação econômica entre o vale e a chapada deram-se sem traumas, pois o palco das grandes plantações são as grandes áreas de pastagens de antigamente. Essa espetacular transformação social e econômica da atividade rural verificada no nosso principal bioma – o do cerrado – não tem paralelo em nenhuma outra região do País. Essa revolução se fez, portanto, em cima da atávica e arcaica estrutura fundiária dominada em sua maior parte por atávicas e também arcaicas oligarquias. É assim que regiões como a do Meia Ponte, em torno de Morrinhos, da Estrada de Ferro, em torno de Catalão e Ipameri, do Sudoeste Goiano, em torno de Rio Verde, Jataí e Mineiros, do Médio Tocantins-Araguaia, em torno de Alvorada do Tocantins e Gurupi, do Tocantins Oriental, em torno de Pedro Afonso e, mais recentemente, do Planalto Central, no Entorno de Brasília, não mais conservam a fisionomia de paisagem adormecida que perdurou por muito tempo. Elas mudaram de cara na medida em que bruscamente também mudaram os hábitos



www.observatoriogeogoiias.com.br
e os modos de tratar a terra.

A ATIVIDADE AGRÍCOLA

Tabus e preconceitos – De um modo geral, nos países em que a agricultura primava sobre o pastoreio, o desprezo do sedentário (o agricultor) pelo nômade (o pastor, o vaqueiro) atravessou séculos. No Brasil em geral e em Goiás-Tocantins em particular, dar-se-ia o contrário. Por aqui, sublinha Palacin, “o desenvolvimento da agricultura tropeçava em dois problemas graves: um, com fundamento na psicologia social, era o desprezo dos mineiros pelo trabalho agrícola, o outro, a legislação fiscal”. No apogeu da mineração, ou mesmo após a sua decadência, quando pouca gente se ocupava da terra para produzir alimentos, os que o faziam tinham, entretanto, seus olhos voltados para o gado, criado à solta. Em vários outros escritos já chamara a atenção para o fato de alguns autores consagrados de nossa historiografia, como Alencastre, pouco se referir à agricultura da Capitania, e até mesmo da Província. Na realidade, essa atividade era vista pela maioria das pessoas como uma atividade pouco nobre. Nutria-se um imenso desprezo pelo lavrador. Aliás, pergunto se ainda hoje não é a mesma coisa, pois palavras como “roceiro” e “caipira” são mais que pejorativas, são mesmo insultosas para quem é assim qualificado. De onde viria esse preconceito? Certamente, buscando uma explicação mais simples, ele advém do fato de, até há pouco tempo, o agricultor trabalhar a terra apenas com suas mãos e seus braços no manejo dos instrumentos típicos do lavrador – o machado e a enxada –, como o faziam os escravos com as ferramentas de então, tanto nas minas como nas fazendas de cana, no Nordeste, e de café, no Sudeste. De um modo geral, salvo algumas exceções, como o trabalho dos artesãos, o trabalho braçal simbolizava, e simboliza ainda, o trabalho escravo, desqualificado. Se antigamente o escravo era forçado a exaurir toda a sua força física em tarefas desumanas em troca de nada, hoje o trabalho braçal é mal remunerado. Essa é, por exemplo, a situação dos peões de obras, dos bóias-frias



www.observatoriogeogoiias.com.br

cortadores de cana, catadores de algodão e, sem dúvida, das empregadas domésticas, eufemisticamente chamadas de “secretárias”. Por outro lado, mesmo realizando um trabalho manual diferenciado, é verdade, daquele realizado pelo agricultor, como cuidar do gado, o vaqueiro se sente mais importante, e até socialmente superior, que o capinador e plantador. Até a postura de um e de outro se diferencia: enquanto o agricultor trabalhava com o dorso curvado e o olhar fixo para baixo, o vaqueiro parece ser mais altivo, pois do alto do lombo de seu cavalo campeador ele tem os olhos fixos no horizonte, como um senhor feudal que observava as lonjuras de sua propriedade. Poderia mesmo dizer que olhar para o chão é coisa de bicho à cata de comida. Cavoucar e escarafunchar a terra é coisa de bicho. A verdade é que no Brasil, em todo tempo e lugar, criar gado era mais nobre que plantar. Nem mesmo hoje, quando em muitas propriedades modernas o cavalo campeador cedeu lugar à moto campeadora, e os tratores e máquinas agrícolas inteligentes substituíram o machado e a enxada no campo, o agricultor não é visto no mesmo pé de igualdade do criador, do fazendeiro. Aliás, ser fazendeiro é, sobretudo, ser criador, e não roçar e plantar. Embora já se tenha incorporado ao vocabulário corrente a expressão “produtor rural” para minimizar a conotação pejorativa das palavras “camponês” e “agricultor”, não devemos nos esquecer de que, ao longo da história, o adjetivo “camponesa”, segundo sublinhou o historiador Daniel Thorner logo acima, “concentra atenção na importância primordial da agricultura; o campo sustenta tudo, invade tudo; as outras atividades” e aí se inclui a criação de gado, acrescentaria, “são ilhas no meio do mar”. Um outro fato que não pode deixar de ser observado é que, dadas as facilidades oferecidas pela natureza, criar gado sempre foi mais cômodo e menos penoso que plantar. Porém, mesmo diante destas facilidades – pastagens naturais abundantes, ausência de longas jornadas de trabalho sob sol abrasador ou sob chuva, como é o caso do trabalho do agricultor, a pecuária levou um certo tempo para deslanchar. Tanto os governadores da Capitania quanto os Presidentes da Província de Goiás não cansavam de lamentar o “estado de abandono” em que se encontravam as fazendas de gado.



www.observatoriogeogoiias.com.br

A roça tradicional – Por muito tempo a atividade agrícola em Goiás-Tocantins foi tocada a braços humanos – primeiro, por escravos, depois, por peões e meeiros. Se nas regiões mais desenvolvidas do País o uso de instrumentos agrícolas, como o velho arado puxado por animais, só chegou com a vinda dos primeiros imigrantes europeus, imagine como se trabalhava a terra por estas bandas goiano-tocantinenses no início de sua agricultura regular? Com as mãos, segurando os mais primitivos instrumentos de trabalho. Tudo por aqui, no começo, foi feito a golpes de machado, foice e enxada. Na época da colheita o milho quebrado era debulhado à mão, o arroz era cortado a facão (o cutelo só aparece certamente mais tarde) e os feixes batidos no jirau com os grãos caindo sobre couros de boi estendidos no chão. Depois de recolhidos, iam para as tulhas e paióis, popis, raramente eram ensacados. No comércio, eles eram vendidos a granel, para onde eram transportados em bruacas penduradas em lombos de jumentos e mulas ou em carros de boi servindo de graneleiros. O excedente era ensacado e comprado a preço aviltante pelo atravessador, pomposamente chamado de “atacadista”. Sou ainda testemunha ocular desses tempos que não estão tão distantes assim do tempo atual. Mas, no sul, o trator e outros implementos agrícolas já estavam em uso. Presenciei e participei de tarefas dessa natureza e de outras tão duras e fatigantes, como capinar, semear e colher de maneira rudimentar, colher restos de mandioca espalhados no meio da palhada infestada de formigas e sob sol abrasador. Ralava-se em roda de ralar ou à mão, escorria-se a massa em tapitis, aparava-se a água em grandes bacias e gamelas para, depois de decantado o amido, retirar-se o polvilho. Torrava-se a farinha em tachos imensos de ferro, metia-se tudo nas bruacas e ia-se, com um grande sorriso nos lábios, para a cidade tocando os jegues carregados de farinha nova e de um pouco de polvilho. A metade do que era produzido ficava para o dono das terras.

Essas cenas vividas na adolescência eram as mesmas que se repetiam há séculos por todo lugar do Brasil. Já havia caminhões, mas na grande maioria das propriedades rurais – as fazendas multifuncionais desse imenso



www.observatoriogeogoias.com.br

território do cerrado – praticamente tudo o que era necessário à subsistência era produzido localmente e a força de trabalho vinha dos braços dos homens e dos animais de carga. É justamente esse caráter do trabalho braçal e a auto-suficiência em gêneros de primeira necessidade – inclusive tecidos grosseiros saídos dos teares artesanais – o que melhor caracteriza a economia camponesa de que falei acima. Felizmente para os nossos camponeses de então, o que alimentava os homens não constituía – como em boa parte da Europa de um século atrás, ou menos – também em alimento para os animais, caso contrário não haveria excedente ou então se teria de plantar e de colher em dobro, para se dividir com os bichos. Digo infelizmente, não porque se auferia grandes lucros, mas porque o rendimento da terra era ínfimo se comparado ao que se colhe hoje em área idêntica à que era plantada antigamente: pelo menos quatro vezes mais. O espaço aproveitado da roça de queimadas representa a metade ou menos da área derrubada, pois o resto era ocupado pelos tocos e pelos troncos que o fogo não conseguia devorar. A fatura da colheita dependia, como se costumava dizer, de São Pedro. Estiagem prolongada, plantação arruinada. Chuva demais, arroz “amarelado” e chocho e feijão melado e grão mixo. Adubo? Só o da fertilidade natural do solo. Via de regra plantava-se uma vez por ano. Lavoura perdida significava de novo capinar o chão, preparar a terra a tempo, antes que a chuva fosse embora. O trabalho era insano, às vezes impossível de ser realizado por falta de tempo bom. Os animais comiam capim nos baixadões úmidos ou nos pastos naturais, quando muito completado, à noite, com um balde a mais de milho ou de raspa de mandioca. Tudo muito diferente do que era praticado no sul do Brasil, de clima quase temperado e de hábitos agrícolas mais modernos.

A criação tradicional – A modernização da agricultura levou quase 50 anos para sair de lá e chegar a Goiás-Tocantins. Mas também muito diferente do que existia na velha Europa, de quem importamos a maior parte dos hábitos sociais que marcaram por muito tempo o nosso cotidiano no campo e na cidade. Braudel dizia que por aquelas bandas, a cultura de cereais “se inseria no



www.observatoriogeogoiias.com.br

equilíbrio entre alimentos e produção: ou os homens ou os animais; ou o trigo ou a pastagem [...] Com demasiada freqüência, aquilo que alimenta o homem, alimenta o animal: certos alimentos são intercambiáveis”. Dizia-se mesmo que era necessário optar: ou os cavalos comem ou os homens, pois entre o homem e o animal há concorrência. Por aqui, repito, roça, por muito tempo, foi tocada a braços humanos. Não havia como ser diferente, porque previda pela necessidade de sobrevivência, a imensa massa de camponeses não dispunha de outros recursos senão os próprios braços para trabalhar. Eram filhos das necessidades e escravos da terra que na maioria dos casos não lhes pertencia. Trabalhavam, e ainda trabalham em dobro para ser dividido. Por seu lado, a pecuária tradicional só era possível porque Goiás-Tocantins sempre dispuseram de pastagens naturais imensas. Via de regra, as terras agricultáveis no cerrado têm dois ambientes bem distintos: um, as faixas de “mato grosso” que bordejam os cursos d’água, nos fundos de vale, geralmente destinadas à roça tradicional; o outro, as terras planas, as chapadas, ou as terras levemente onduladas, as encostas das serras, cobertas de uma vegetação mais rala e também de capim nativo, destinadas à criação de gado. O mato era derrubado para dar lugar à roça e o cerrado queimado para “limpar” o terreno e favorecer o crescimento do capim novo. Foi dentro desse quadro limitado de recursos naturais e de técnicas primitivas ao seu alcance que o camponês de ontem tocava a sua economia de sobrevivência. Pierre Deffontaines já chamava a atenção para esse traço característico de nossas práticas no campo: “no Brasil não se derruba o mato para o gado, mas para a plantação [...], porém, o gado é o único produto que vence as grandes distâncias [...] Foi ele quem provocou em dois séculos – séculos XVIII e XIX – uma rede de caminhos através de todo o continente e ao mesmo tempo o fez sair de sua inércia após o esgotamento das minas”. Nesse sentido, conclui, “ele foi o principal elemento de mobilidade”. Outro viajante estrangeiro, mais familiar a nós goiano-tocantinenses, Sainte-Hilaire resumiu em poucas palavras uma realidade de 180 anos atrás, mas até recentemente atualíssima: “queima-se a mata e semeia-se em suas cinzas; após algumas colheitas deixa-se de novo o mato crescer que, de novo, é derrubado; e assim se



www.observatoriogeogoiias.com.br

continua, até que a terra, não mais produzindo senão ervas daninhas, seja abandonada”. Ou então: “No meio do mato [...] havia-se cortado as árvores em um espaço de alguns hectares para aí fazer uma plantação. Segundo o costume, havia-se ateado fogo nos troncos abatidos e este havia se espalhado pela floresta. Eu vi árvores gigantescas, queimadas pelo pé, cair com estrondo e levar em sua queda aquelas que o fogo ainda não tinha atingido. Assim, por alguns alqueires de milho e por falta de precaução corre-se o risco de perder uma floresta inteira; e o dia em que os brasileiros se lamentarão de não mais dispor de matas não está certamente muito longe”. Realmente Saint-Hilaire tinha razão: hoje, sobretudo em Goiás, dispõe-se de pouco mais que 10% das antigas matas, conforme se pode constatar de um estudo realizado em 1989 para o governo estadual e do qual participei .

“Onde a pecuária domina, ela monopoliza a parte essencial da atividade rural, deformando-a, desfigurando-a aos olhos dos trabalhadores rurais ligados à policultura”. Dessa análise de Braudel válida para uma França do passado, tiro algumas reflexões para o quase presente de nossa atividade rural. As peculiaridades da estrutura fundiária de uma região nova como a de Goiás-Tocantins são bem distintas das de países antigos, como os países europeus em geral. Em nossa terra vimos que, de um modo geral, as propriedades são enormes com relação às de lá. Isto já um indicativo de que as práticas rurais são também bem diferentes. Por aqui sempre foi possível organizar as atividades agropecuárias bem compartimentadas, reservando-se para a agricultura terras bem distintas das destinadas para a criação de gado. Não há, portanto, superposição, mas rotação de usos. Num primeiro momento, a terra é desbravada para dar lugar à roça e, num segundo momento, depois de ser cultivada por um certo período – em geral por quatro anos no máximo –, a terra “cansada”, mas praticamente limpa devido às queimadas constantes, é destinada às pastagens. Em regiões novas, recém-abertas, como as que existem na Amazônia oriental, destinadas desde o início para a pecuária de corte, a mata é derrubada, o fogo ateado e – sem que houvesse o plantio da roça tradicional – logo em seguida o capim semeado. Porém, em zonas pioneiras tradicionais dos anos da expansão da fronteira agrícola,



www.observatoriogeogoiias.com.br

como a que se abriu no “Mato Grosso” de Goiás – incluindo-se aí o Vale do São Patrício – e no “Bico do Papagaio”, no Tocantins, o desmatamento tinha por finalidade primeira produzir alimentos com finalidades de se comercializar o excedente, tamanha era a fertilidade natural do solo. Só mais tarde, quando os objetivos da colonização foram sendo desvirtuados ou por falta de apoio oficial ao empreendimento ou por falta de tecnologia, é que as terras se transformaram em pastagens. A topografia ondulada dessas regiões, que exige técnicas de proteção do solo para evitar o desencadeamento dos processos erosivos, fez com que se mudasse de atividade por dois motivos principais: primeiro, porque a terra já estava cansada demais para produzir compensatoriamente sem a ajuda de insumos agrícolas praticamente inexistentes naquela época; segundo, porque diante do desgaste natural da terra devido à ação natural dos agentes erosivos, principalmente das águas de escoamento superficial, a sua única proteção seria transformá-las em pastos. Nesta passagem de um uso para outro, ou por falta de motivação, ou por falta de recursos técnicos e financeiros por parte dos pequenos proprietários, as propriedades foram sendo reagrupadas, deixando de ser pequenas, para se transformarem em verdadeiros latifúndios nas mãos de grandes pecuaristas. Ora, a atividade pecuária em sua forma tradicional, é muito mais exigente de espaço que a sua irmã agricultura. As várias histórias de ocupação pioneira em Goiás-Tocantins são contadas do mesmo jeito: a agricultura desbrava, a pecuária toma, depois, o seu lugar. Foi assim que aconteceu por toda parte, e uma das mais recentes delas – a da região da “Estrada do Boi”, contada em livro pela geógrafa Celene Monteiro Antunes Barreira, pode ser apontada como aquela em que esse fenômeno é o mais típico.

A moderna agropecuária – Mas coisas mudaram muito no campo nesta última metade do século XX. O território goiano-tocantinense – principalmente Goiás – se inseriu no mercado brasileiro e mundial como o novo Eldorado da moderna agricultura. De fato, só hoje ela é realmente compartimentada quanto à função produtiva da terra: ou só agricultura, ou só pecuária. Sob esse ponto de vista, é possível constatar, como fez o historiador francês para o seu



www.observatoriogeogoiias.com.br

país, que lá onde as grandes plantations dominam, normalmente nas grandes áreas de chapadas espalhadas por todo o território goiano-tocantinense, realmente a pecuária é ausente. O gado ocupa áreas menos próprias à plantação, sobretudo nos terrenos latossólicos amarelados do extenso vale do Araguaia ou nas regiões mais acidentadas das antigas zonas pioneiras da vertente goiana do Paranaíba, do “Mato grosso” de Goiás, do “Vão do Paranã e do vale do Tocantins. Foi-se praticamente o tempo em que toda propriedade rural por aqui era multifuncional. Esse caráter sócio-econômico só subsiste em regiões mais pobres do território, ou, e ainda assim timidamente, em pequenas propriedades de caráter familiar voltadas mais para o mercado local e regional. A divisão do trabalho e da função produtiva da terra estão definitivamente implantadas em nossos campos.

AS MUDANÇAS VERIFICADAS NO CAMPO:

CAMINHO PARA A REFORMA AGRÁRIA E URBANA

As mudanças apontadas no item anterior têm, contudo, um preço elevado e suas conseqüências são geralmente desastrosas. Diria, como disse Braudel sobre o abalo colossal que transtornou em seu país o equilíbrio dos campos, que aqui, como lá, “tudo então foi desorganizado recentemente, num tempo relativamente curto, e tornado muitas vezes irreconhecível aos nossos olhos. O tempo presente não pode aparecer como o resultado normal de uma evolução que, desse modo, ele explicaria. Houve ruptura, e é esse o obstáculo do qual temos de ter consciência”. Ora, quando a ruptura é brusca e apressada, e esse é o ponto a ser levado em conta para se entender melhor os problemas atuais dos nossos campos, as conseqüências são graves, e perceptíveis a olho nu. A revolução no campo não tinha como fugir da lógica do capitalismo moderno, pois ela seria, cedo ou tarde, comandada pelo grande capital nacional e internacional e pelos aportes inevitáveis de uma outra revolução – a da ciência e tecnologia. Realmente, não era mais possível tocar a



www.observatoriogeogoiias.com.br

economia rural apenas pelo fogo ateado todos os anos nos campos, nas derrubadas e pastagens naturais, e pelo ferro dos machados e enxadas, como era feito há duzentos anos, ou seja, se perpetuando uma prática que não mais condição tinha de produzir o que demandava a população que não mais parava de crescer. Porém, o modo como ela se deu foi, e está sendo, catastrófico: em vez de trazer alívio para o campo, trouxe problemas quase insolúveis para as cidades. Estou falando de um dos seus lados mais perversos, o do êxodo rural maciço, ou melhor, forçado, e do conseqüente e incontrolável crescimento de nossas cidades, por mais modestas que sejam estas últimas. Na verdade, eis uma tese controvertida, o que houve foi simplesmente uma troca de ordem – o da ruralização da população pela sua urbanização forçada. Aquela, por mais injusta que fosse, dado o processo de exclusão social advindo da concentração da terra nas mãos dos potentados rurais, ainda conseguia prender o pequeno agricultor à terra e fazê-lo produzir alimentos básicos, nem que fosse para o seu próprio sustento. A contradição pode até ser explicável enquanto processo histórico e econômico, mas jamais justificável enquanto processo social. Social e politicamente, suas conseqüências são vistas todos os dias na mídia: o Movimento dos Sem-Terra (MST) mostrando que – ao contrário do que aconteceu em outros países de economia mais estabilizada e de distribuição de terra mais justa –, no Brasil a reforma agrária ainda não saiu de moda. Aliás, e fala-se nisso há muito tempo, ela está apenas começando, é o que mostra a grande reportagem da revista Veja , em que se pode ler passagens como estas:

- “diante da caminhada dos sem-terra, a pior escolha é ficar de braços cruzados”;
- “condenados à luta, no chão seco ou na lama, os sem-terra acampam sua esperança em todo lugar”;
- “o patrimônio é até bom, mas a maioria dos com-terra vive como classe média”;
- “quem fez, fez; quem não fez, perdeu o interesse: a reforma agrária saiu de moda no mundo”;
- “o Brasil desperdiça a chance de ser um grande produtor de alimentos”;



www.observatoriogeogoiias.com.br

- a primeira passagem não deixa nenhuma dúvida: “ela lembra com simbolismo e clareza, que os pés-rapados querem um lugar ao sol; querem uma reforma agrária que está vindo tarde [...] O atraso está aí. Os sem-terra são sua voz. Há que se fazer algo com eles. Há que se entender o problema”;
- os condenados à luta são contados aos milhões, votam à esquerda e vivem num país continental, onde a propriedade da terra é tão concentrada e tão desperdiçada que não encontra comparação em outros países do mundo: “em 14% da área agricultável, planta-se. Em 48%, cria-se gado. O resto é ocioso [...] Os 4,5 milhões de agricultores familiares do país, donos de um quarto das terras utilizadas para a agricultura garantem o sustento direto de 18 milhões de pessoas [...] É dali que sai metade de toda a produção agropecuária nacional...”;
- eles são jovens (54% têm menos de 40 anos), mas 1/3 não sabe ler nem escrever;
- os com-terra gostariam que os sem-terra fossem assentados em terras da União e, com raríssimas exceções, ninguém admite que sua fazenda é improdutiva e quem admite está pensando em gordas indenizações;
- entre as mulheres, mais da metade (55%) fez laqueadura de trompas [...] A grande maioria (78%) dos sem-terra é casada”;
- “em toda a história do Brasil houve agitações no campo [...], mas só foi neste século, nos anos 20, que o movimento tenentista agitou a bandeira da reforma agrária, tal como ela é hoje”;
- para a pesquisadora da Unicamp, Lígia Osório da Silva, “a origem do latifúndio é a lei de sesmarias {...}, mas elas (as sesmarias) não são a razão de o latifúndio durar até hoje, pois a lei foi revogada há mais de 170 anos”;
- Castello Branco fez o Estatuto da Terra (1966). Até hoje ele é considerado um bom instrumento jurídico para fazer a reforma agrária. Mas o Estatuto tinha uma parte sobre reforma agrária e outra sobre política agrária – e só esta saiu do papel. “Na prática”, diz José de Souza Martins, “o Estatuto só foi usado para reduzir as tensões sociais no campo, e não para reforma agrária”;



www.observatoriogeogoiias.com.br

- há 2000 anos, falando da reforma agrária dos irmãos Gracco em Roma, Tito Lívio salientava que “foi então, pela primeira vez, promulgada a lei agrária, que, desde aquela época até hoje, nunca mais foi discutida sem provocar as mais violentas tensões”. Ao invocar o historiador romano, o autores da reportagem querem mostrar que, tanto na Roma antiga, quanto no Brasil moderno de hoje, o assunto reforma agrária sempre se constituiu em um tabu: “se Tito Lívio soa tão atual é porque a reforma agrária nunca foi discutida sem provocar violentas emoções. Reforma agrária não é simples instrumento para dar terra aos sem-terra. Como desafia o direito de propriedade e chacoalha a estrutura de poder, (ela) carrega consigo o espírito de uma autêntica revolução social. Mais de quarenta países experimentaram projetos de distribuição e posse da terra neste século – e nenhum deles permaneceu o mesmo depois disto”.

Para concluir, os autores enfatizam: “em países mais desenvolvidos, a agricultura é coisa séria. Entra nas preocupações estratégicas dos governos. O Japão desembolsa 50 bilhões de dólares (por ano) a fundo perdido para que os produtores de arroz não larguem suas pequenas propriedades [...] Os países europeus gastam a mesma quantia por ano para sustentar 11 milhões de agricultores [...] Essas coisas são possíveis porque esses países, além de ricos, têm práticas agrárias e agrícolas”. Gigante adormecido, “70% do território brasileiro é formado por terras cultiváveis (cerca de 6 milhões de quilômetros quadrados ou 600 milhões de hectares), mas apenas 10% (600 mil quilômetros quadrados ou 60 milhões de hectares) dessa área estão ocupados por lavoura ou pecuária. É de assustar. De cada 7 hectares bons para plantio, apenas 1 hectare está produzindo”. Finalmente, 60% dos sem-terra ganham menos de um salário mínimo por mês.

Em uma outra reportagem da mesma revista, intitulado Olho do espaço, o articulista chama a atenção para a importância estratégica mundial que, sob a ótica do governo dos Estados Unidos, tem a soja brasileira. A matéria não tem nenhuma relação direta com a reforma agrária, mas ela é pertinente ao assunto na medida em que destaca a prodigalidade de nossas terras quando há interesse em fazê-las produzir segundo as melhores e mais avançadas técnicas



www.observatoriogeogoias.com.br

agrícolas. Por se tratar de um produto de exportação que compete diretamente com o que é produzido pela maior nação agrícola do planeta, a soja brasileira adquiriu, no contexto da economia nacional e mundial, a mesma importância estratégica que o café, por muitos anos o carro-chefe de nossa pauta de exportação. Eis um resumo desta matéria: “A soja brasileira vai ganhar tratamento de petróleo árabe do governo dos Estados Unidos. O novo status está menos para honraria que para maldição. A partir de março (1998), com auxílio de satélites, os americanos vão monitorar o plantio e a colheita do grão em solo brasileiro, exatamente como fazem com os campos de extração de petróleo na Península Arábica. Em bom inglês, Washington passou a considerar a soja produzida aqui uma mercadoria estratégica para seus interesses. Preocupado com a competição que o produto brasileiro está impondo à soja americana nos mercados internacionais, o departamento de agricultura (leia-se ministério da agricultura) dos Estados Unidos decidiu coletar o máximo possível de informação sobre os campos de soja nacionais. Graças à espionagem espacial, os gringos vão ter informações e dados consolidados sobre nossa soja muito antes do governo brasileiro”.

HOUVE FOME EM GOIÁS-TOCANTINS?

Se levarmos em conta que por aqui o número de bocas a alimentar era relativamente pequeno e os espaços disponíveis para se plantar e colher, grande, torna-se difícil responder a essa pergunta. Porém, dada a voracidade do fisco – o temível dízimo e a forma como ele deveria ser pago, em dinheiro –, é provável, como nos mostra Palacin que a população goiano-tocantinense tenha conhecido períodos devastadores de escassez de alimentos. “A maior parte dos lavradores preferia não plantar e não pagar imposto, a plantar, arriscar-se a não vender ou vender a crédito, e ter igualmente que pagar um imposto que não poderiam pagar”, escreve Palacin. “Todo excedente era evitado. Isto impunha a população a devastadores períodos de fome, quando o ano agrícola, por qualquer causa, não correspondia às expectativas. [...] Que estes períodos se repetissem, com tanta frequência, indica uma falha



www.observatoriogeogoiias.com.br

estrutural. O imposto do dízimo, tal como era exigido, pode ser culpado como o principal responsável”, conclui o autor. A responsabilidade por tal desabastecimento não podia então ser debitado, como se acontecer em regiões dizimadas por secas prolongadas, apenas a problemas de ordem natural. Outros autores, como Cunha Mattos, Silva e Souza e Alencastre falam destes constrangimentos, mas sem, contudo, ir mais fundo na questão. Cunha Mattos lamentava o tempo todo o estado de abandono em que se encontravam as fazendas.

Se houve fome, não foi, portanto, por falta de boas terras para plantar, mas, como ficou evidenciado, por razões estruturais de uma Capitania que se esvaziava de população conforme também se esvaziavam as minas. É desse modo que Francisco José Rodrigues Barata lamenta a pobreza, embora exagerada, de Goiás no início do século XIX (1806): “uma capitania (onde) os gêneros da produção de sua cultura e os mantimentos (são) tão poucos, não pode deixar de reputar-se pobre e isto pela falta de comércio, ou para melhor dizer, do ouro [...] A falta de numerário, ou do ouro [...] implica em deixar de vender e de comprar [...] Finalmente, pode-se dizer como princípio certo, que é muito mais deplorável para uma Capitania o sair dela o dinheiro, que gozava no seu comércio, do que se nunca tivesse circulado nela, pois que neste caso não experimentará a deserção dos habitantes, que passaram para outra Capitania, diminuindo-se a população...”. Em outras passagens, ele toca num dos problemas cruciais de uma Capitania encravada no coração do Brasil, com saídas para todos os lados, mas isolada por falta de uma maior articulação espacial com o resto do país, com reflexos negativos para o que seria um dos motores da economia, a exportação. Diz o memorialista que “ela produz mandioca, milho, algodão, açúcar, aguardente de cana, arroz, feijão, café, urucum, anil e trigo, carne de porco e de vaca, couros [...] Apesar desta fertilidade é a dita Capitania das mais pobres que se podem considerar na nossa América, procedendo a sua pobreza da falta de exportação dos sobreditos gêneros”. Mas, se não há como exportar, de que adianta produção abundante? Ele constata que cada arraial produz o essencial para a sua subsistência, fato que corrobora um dos meus pontos de vista de que não



www.observatoriogeogoiias.com.br

tenha realmente havido fome em Goiás, como lamentaram muitos administradores e o próprio Palacin. Também, dado que o fisco nada deixava escapar da cobrança do dízimo – em dinheiro! – não é pacífico que a produção tenha gerado excedentes capazes de alimentar o comércio externo. Não há como alimentar esse comércio com as outras Capitâneas, se, internamente, a atividade comercial é reduzida. “A agricultura sem o socorro do comércio seria muito limitada no seu efeito essencial [...] Sempre viverão pobres os que produzem apenas o essencial para subsistência e ricos os que produzem para comerciar [...] Goiás só tem visto a subsistência...”, diz em outros momentos o memorialista .

Um dos primeiros presidentes da Província, José Rodrigues Jardim , em 1835, lamentava, como se fosse um mal crônico em Goiás, o quanto a lavoura e a produção de alimentos tinham decaído, fato que explicaria períodos de fome e penúria intercalados por outros de fartura. Ócio e falta de policiamento seriam as causas de tanto infortúnio, pois para ele, “o terreno é (tão) fértil, que na maior parte retribui ao lavrador duzentos por um. A lavoura tem estado em quase perfeito descanso (abandono) [...] Verdadeira base da riqueza, [...] há tempos ela tem decaído em Goiás [...] A falta de exportação e de consumo ao supérfluo tem afrouxado os braços: o ócio e a falta de polícia em um país onde se pode viver sem trabalhar tem também concorrido para a diminuição da abundância que nele se desfrutava. A fertilidade do solo é a mesma [...] (Aqui) a um ano de extrema fome (o grifo é meu), seguiu-se uma prodigiosa abundância, não sendo para isto preciso mais do que alguma aplicação dos lavradores, excitada pela carestia do passado...”. George Gardner, mais geólogo que historiador propriamente dito (percorreu Goiás-Tocantins entre 1839 e 1840) também deixava transparecer que, dado o estado de penúria em que viviam os goianos de então, não havia como não admitir que a fome grassou por aqui: “todos queixavam da carência de provisões e falta de dinheiro, mas nenhuma palavra dizia da indolência e ociosidade, causas sem dúvida, da fome então reinante [...] Ainda é para mim um mistério como consegue viver a grande massa de habitantes...” .

A palavra pobre permeia todo o discurso do português Francisco José



www.observatoriogeogoiias.com.br

Rodrigues Barata, dublê de memorialista e de coronel de milícias da Capitania do Pará, e ela está associada, sobretudo, à figura do agricultor camponês, como se a este devessem ser debitados todos os problemas estruturais das insuficiências da agricultura em nossa terra. Braudel pensa “que o hábito de se queixar dos camponeses foi levado muito a sério pelos historiadores. Talvez eles tenham se entregado de corpo e alma a um miserabilismo de bom grado e de boa consciência”. Como hoje, em períodos de crise, é normal que, naquele tempo, a população também criasse salvaguardas para se proteger dos períodos de escassez que se anunciavam, e uma delas era guardar para os piores momentos o pouco de numerário que ainda lhes restava. Como se afirmara antes, ao esgotamento das minas as formas permanentes de atividades – a produção agrícola, por exemplo – só foram ganhar solidez lá pela metade do século XIX, como mostram, dentre outros, historiadores como Nasr Fayad Chaul, em seu Caminhos de Goiás..., e Gylka Vasconcellos Ferreira de Salles em seu trabalho tratando da economia e da escravidão na Capitania de Goiás. Mas as salvaguardas para uma eventual necessidade mais premente existiam, pois, como afirma Braudel, citando um observador anônimo acerca da pobreza de uma das regiões da França, o Morvan, “as regiões pobres é que são muito mais ricas em dinheiro do que as regiões de grande cultura, pois, a despeito de todas as máximas dos economistas modernos, é sempre nos lugares onde menos se dispõe de dinheiro que mais ele sobra”. Na esteira dessas dificuldades de ordem estrutural, seguem-se os períodos de escassez de alimentos, logo, de penúria, vividos pela população, evocado por muitos memorialistas.

O hábito alimentar daquela gente naquele tempo era muito simples, frugal, se comparado com a diversificação do que se produz no campo e se consome hoje em dia: quatro ou cinco produtos básicos – arroz, feijão, farinha, carne, rapadura ou açúcar mascavo. Alguma coisa mais sofisticada – como o azeite de oliva e o vinho, por exemplo – que vinha de fora, só era consumida por uma ínfima parcela da população. O problema do sal, indispensável também para o gado, vinha de longe e merece um capítulo à parte na história de Goiás-Tocantins. Havia também caça abundante e peixe farto. Vivia-se



www.observatoriogeogoiias.com.br

modestamente, ilhado, mas comia-se sem grande riqueza. Talvez tenha havido períodos de escassez, porque de vez em quando aconteciam as catástrofes naturais – estiagens prolongadas ou cheias devastadoras. É difícil, portanto, afirmar que tenha havido fome, na medida em que essa palavra significa, sobretudo, penúria em sua conotação de escassez absoluta de alimentos. Como dizia, tratava-se naquele tempo de uma população muito diminuta para ser alimentada, nem que fosse produzido o mínimo para a auto-suficiência. Certamente houve períodos de escassez de alimentos pelas razões anteriormente evocadas, mas não fome como acontece nos dias de hoje em regiões pobres do Brasil, como as que são constantemente mostradas pela mídia e que tanto choca a todos nós, e que é a causa maior da sub-nutrição crônica de boa parcela da população dos que vivem abaixo da linha de pobreza. Pelo menos intuitivamente, por se tratar de uma região em que a terra era, e ainda é, farta e a natureza pródiga, pode-se afirmar que a população tinha a barriga cheia, nem que fosse de farinha, carne seca e rapadura. Como diz Paulo Bertran, prefaciando *Caminhos de Goiás* (op. cit., p. 13), “...Goiás sobrevivera bem ao ocaso da mineração – e ainda que conservando um importante aparato urbano – já era eminentemente, desde fins do século XVIII, uma sociedade de economia agrária, uma economia de subsistência, à qual prefiro o conceito de economia de abastância. Abastância, de bastante, diferente de abundante. Plantava-se o que se ia comer, beber e vestir. Se algo sobrasse era para gastar em festas e coisas sumárias”.

BIBLIOGRAFIA

BARATA, Francisco José Rodrigues (1848). Memória em que se demonstram algumas providências tendentes ao melhoramento da agricultura e comércio da Capitania de Goiás. Memórias Goianas, no. 1. Goiânia: UCG, Centro de Cultura Goiana, p. 82-83.



www.observatoriogeogoiias.com.br

BARREIRA, Celene Antunes Monteiro (1997). A região da Estrada do Boi: usos e abusos da natureza. Goiânia: Ed. da UFG.

BARRETO, Maria José Rezende (1982). Dimensões da Agricultura e Regionalização do Mato Grosso de Goiás – 1975. Boletim Goiano de Geografia, Goiânia, v. 2, no 2, p. 197-202. jul./ dez.

BERTRAN, Paulo (1978). Formação econômica de Goiás. Goiânia: Oriente.

BOTTOMORE, Tom – editor (1988). Dicionário do pensamento marxista. Rio de Janeiro: Zahar Editores.

BRAUDEL, Fernand (1989). A identidade da França. V. II e v. III. Os homens e as coisas. Trad. Lygia Araújo Watanabe. São Paulo: Editora Globo.

CARNEIRO, Maria Esperança Fernandes (1986). A revolta camponesa de Formoso e Trombas. Col. Teses Universitárias no. 42. Goiânia: Editora da UFG.

CHAUL, Nasr Fayad (1997). Caminhos de Goiás. Da construção da decadência aos limites da modernidade. Goiânia: Editora UFG-Editora UCG.

CHURCH, R. J. Harrison (1960). In: A escola francesa de geografia. Bol. Geográfico, Rio de Janeiro, 18(158):783-787, set.-out.

DAYREL, Eliane Garcindo (1974). Colônia Agrícola Nacional de Goiás: Análise de uma política de colonização na expansão para o Oeste. Goiânia: UFG – Faculdade de Educação. (dissertação de mestrado).

DEFFONTAINES, Pierre (1938). Rapports fonctionnels entre les agglomérations urbaines et rurales. Un exemple em pays de colonisation, Le Brésil.

(Relações funcionais entre as aglomerações urbanas e rurais. Um exemplo em país de colonização, o Brasil). Anais do 15o. Congresso Internacional de Geografia, Amsterdam, seção IV, Geografia humana, t. 7, p. 139-144.

DEFFONTAINES, Pierre (s.d.). Routes et foires à bétail em Amérique Latine (Caminhos e feiras de gado na América Latina). Separata da Revue de Géographie Alpine, Grenoble, p. 659-684.

DERRUAU, Max. (1964). Tratado de geografia humana. Trad. Raimundo Grinó. Barcelona: Editorial Vicens-Vives.

FAISSOL, Speridião (1952). O “Mato Grosso de Goiás”. Rio de Janeiro: IBGE. Conselho Nacional de Geografia, 140 p. [Biblioteca Geográfica Brasileira. Publicação No 09 da Série A “Livros”].



www.observatoriogeogoiias.com.br

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda (s.d). Novo dicionário Aurélio. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

FRANÇA, Maria de Sousa (1985). Terra, Trabalho e História. A Expansão Agrícola no “Mato Grosso” de Goiás – 1930/55. São Paulo: USP. Tese de Doutorado (mimeografado).

GEORGE, Pierre (1974). Dictionnaire de la géographie (dicionário da geografia). Paris: Presses Universitaires de France.

GOMES, Horieste, TEIXEIRA NETO, Antônio & BARBOSA, Altair Sales (2004). Geografia: Goiás-Tocantins. 2ª ed. Goiânia: Gráfica UFG.

HOUAISS, Antônio (2004). Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Instituto Antônio Houais-Editora Objetiva.

IBGE-SEPLAN (1989). Pré-zoneamento geoambiental do Estado de Goiás. (mapa 1:1.000.000).

JARDIM, José Rodrigues (1835). Mensagem do Presidente da Província à Assembléia Legislativa Provincial. Memórias goianas, no. 3. Goiânia: Editora UCG.

MARTINS, José de Souza (1986). Os camponeses e a política no Brasil. 3a. ed., Petrópolis: Vozes.

PALACIN, Lui (1972). Goiás 1722-1822 – Estrutura e conjuntura numa capitania de minas. Goiânia: Oriente.

RODRIGUES, José Honório (1961). História da concessão de terras no Brasil. Boletim Geográfico, Rio de Janeiro, 19(162):366-370, maio-junho.

SAINT-HILAIRE, Auguste de (1848). Voyage aux sources du Rio São Francisco et dans la Province de Goiaz, v. I, p. 357 e v. II, p. 241. Paris: Grimbez et Dorez.

SALLES, Gylka Vasconcellos Ferreira de (1992). Economia e escravidão na Capitania de Goiás. Goiânia: Cegraf-UFG. Col. Documentos Goianos no. 24.

SAMPAIO, Plínio de Arruda (2003). A hora e a vez da agricultura familiar. In: Família Cristã no. 810, p. 30-31.

SILVA, Edma José (1996). Sesmarias: Capitania de Goiás – 1726-1770. Dissertação de Mestrado. Goiânia: ICHL-UFG, p. 118-129.

Veja (revista semanal) no. 1531, de 28/01/1998.



www.observatoriogeogoiias.com.br

Veja (revista semanal) no. 1491 de 16/04/1997.

WAIBEL, Leo (1979). Capítulos de geografia tropical e do Brasil. Rio de Janeiro: FIBGE.

Grilagem de Terras

Perfil dos Proprietários/Detentores de Grandes Imóveis Rurais

que não Atenderam à Notificação da Portaria 558/99

(perfil.zip - 58 kb)

PERFIL DOS PROPRIETÁRIOS/DETENTORES DE GRANDES IMÓVEIS
RURais QUE NÃO
ATENDERAM À NOTIFICAÇÃO DA PORTARIA 558/99

Alberto Di Sabbato

Consultor do Projeto INCRA/FAO

Professor da Faculdade de Economia/UFF

Janeiro de 2001

SUMÁRIO



www.observatoriogeogoiias.com.br

Introdução 3

Importância dos imóveis suspeitos de grilagem 4

Perfil dos proprietários/detentores dos imóveis suspeitos de grilagem 7

Proprietários/detentores das cem maiores áreas suspeitas de grilagem –
pessoas físicas e jurídicas 19

Considerações finais 22

PERFIL DOS PROPRIETÁRIOS/DETENTORES DE GRANDES IMÓVEIS RURAIS QUE NÃO ATENDERAM À NOTIFICAÇÃO DA PORTARIA 558/99

Introdução

O trabalho abrange o conjunto dos proprietários ou detentores a qualquer título de imóveis rurais cadastrados com área total de 10 mil hectares e mais que, embora notificados, conforme a Portaria 558/99, não apresentaram qualquer documentação ao INCRA. A razão básica para a escolha desse conjunto reside no fato de que se supõe que estes são os proprietários/detentores sob os quais deve recair a maior suspeição quanto a irregularidades, em virtude



www.observatoriogeogoiias.com.br

mesmo do seu não comparecimento ao órgão responsável pelo cadastramento de suas terras. Ademais, pretendeu-se evitar a superposição de tarefas, uma vez que para aqueles que responderam à convocação do INCRA já está sendo desenvolvida toda uma rotina de trabalho que é certamente mais eficaz na identificação das irregularidades existentes.

Para a elaboração do presente perfil foi utilizada a listagem dos proprietários/detentores de imóveis rurais cadastrados que não atenderam à notificação da Portaria 558/99, fornecida pelo INCRA/BSB em 21/12/2000. Para a agregação dos imóveis rurais de um mesmo proprietário, assim como para obtenção das informações relativas à situação jurídica e ao endereço de correspondência dos proprietários, foi utilizado o banco de dados dos imóveis abrangidos pela Portaria 558/99, fornecido pelo INCRA/BSB em 08/01/2001. Adicionalmente, utilizaram-se as informações relativas aos registros do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), disponíveis no site da Secretaria da Receita Federal na Internet. Utilizou-se também a publicação "Balanço Anual", da Gazeta Mercantil, de julho de 2000, com o objetivo de obter informações econômico-financeiras das empresas. Por fim, foram feitas visitas, entre os dias 22 e 26/01/2001, às Superintendências Regionais do INCRA e aos Institutos de Terras dos estados do Mato Grosso e Pará – que são aqueles onde há maior incidência de áreas com suspeita de irregularidades – com a finalidade de verificar in loco as informações compiladas, bem como obter informações adicionais que permitissem situar o problema de forma mais precisa e realista.

O trabalho está organizado de forma a apresentar no texto principal os dados estatísticos que possibilitam caracterizar o perfil do conjunto estudado, tendo-se optado por remeter para anexos estudos de caso e relações nominais específicas dos proprietários/detentores dos imóveis suspeitos de grilagem. Ao final são feitas considerações de caráter geral, com o objetivo de sistematizar as informações quantitativas e qualitativas analisadas, de modo



www.observatoriogeogoiias.com.br

a contribuir para o aprimoramento da ação de combate à grilagem que vem sendo realizada.

Importância dos imóveis suspeitos de grilagem

Não responderam à notificação do INCRA relativa à Portaria 558/99, segundo informação de 21/12/2000, 1.438 imóveis rurais, totalizando uma área de mais de 46 milhões de hectares, o que representa 47% dos imóveis notificados, abrangendo 49% da área dos imóveis rurais cadastrados com 10 mil ha e mais (tabela 1). Verifica-se uma tendência de não apresentação da documentação por parte dos imóveis de maior área, uma vez que a proporção, tanto em número quanto em área, dos imóveis inadimplentes cresce com o seu tamanho, exceção feita à penúltima classe de área da tabela (imóveis de 500 mil a menos de 1 milhão de hectares).

TABELA 1

BRASIL

COMPARAÇÃO ENTRE O TOTAL DE IMÓVEIS RURAIS NOTIFICADOS E OS QUE NÃO RESPONDERAM À NOTIFICAÇÃO SEGUNDO O TAMANHO

CLASSES DE ÁREA TOTAL
TOTAL NOTIFICADOS
NÃO RESPONDERAM
NÃO RESP./TOTAL NOT.

(HA)

Nº IMOV.



www.observatoriogeogoiias.com.br

ÁREA (HA)

Nº IMOV.

ÁREA (HA)

% IMOV.

% ÁREA

NÃO INFORMADA

7

0,0

0

0,0

-

-

MENOS DE 10.000

19

63.172,7

0

0,0

-

-

10.000 A MENOS DE 20.000

1.846

25.270.266,8

863

11.780.433,1

46,7

46,6

20.000 A MENOS DE 50.000

882



www.observatoriogeogoiias.com.br

25.853.981,9

413

12.158.136,8

46,8

47,0

50.000 A MENOS DE 100.000

184

12.616.842,7

94

6.400.019,1

51,1

50,7

100.000 A MENOS DE 200.000

85

11.786.470,1

46

6.343.230,4

54,1

53,8

200.000 A MENOS DE 500.000

34

9.964.501,2

19

5.757.031,7

55,9

57,8

500.000 A MENOS DE 1.000.000

6



www.observatoriogeogoiias.com.br

4.996.168,2

2

1.667.709,3

33,3

33,4

1.000.000 E MAIS

2

3.251.937,0

1

2.050.059,0

50,0

63,0

TOTAL

3.065

93.803.340,6

1.438

46.156.619,4

46,9

49,2

Fontes: INCRA, Banco de dados dos imóveis abrangidos pela Port. 558/99, de 08/01/2001 e Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port. 558/99, de 21/12/2000.

Para se ter uma idéia da importância desses imóveis que não atenderam à notificação do INCRA (doravante denominados de imóveis suspeitos de grilagem), basta compará-los com o conjunto de imóveis rurais cadastrados no país, de acordo com os dados de 1998 (tabela 2). Os imóveis suspeitos de grilagem, embora representem apenas 0,04% do universo cadastrado, possuem



www.observatoriogeogoiias.com.br

uma área correspondente a 11% da área total cadastrada. Os dados regionais são ainda mais eloqüentes: na região Norte, 0,2% dos imóveis abrangem 26% da área cadastrada nessa região; na região Centro-Oeste, 0,2% dos imóveis são responsáveis por 10% da área dessa região; e no Nordeste, 0,03% dos imóveis totalizam 9% da sua área cadastrada. A maioria dos estados da região Norte possui elevados percentuais de áreas suspeitas de grilagem, destacando-se o Acre, onde 0,5% dos imóveis abrangem 63% da área, e o Pará, em que 0,3% dos imóveis são responsáveis por 34% da área. No Nordeste, o estado relevante é a Bahia, com 0,6% dos imóveis e 15% da área, enquanto que no Centro-Oeste sobressai o estado de Mato Grosso (0,6% dos imóveis e 17% da área). As informações disponíveis não acusam a existência de imóveis suspeitos de grilagem nos estados de Roraima, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Santa Catarina – onde os proprietários/detentores dos poucos imóveis com 10 mil ha e mais responderam à notificação do INCRA – e também Paraíba, Sergipe e Distrito Federal, que não possuem imóveis cadastrados com área igual ou superior ao limite estabelecido.

TABELA 2

BRASIL, REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO

COMPARAÇÃO ENTRE O TOTAL DE IMÓVEIS RURAIS CADASTRADOS E OS SUSPEITOS DE

GRILAGEM SEGUNDO A LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

REGIÃO/UF

TOTAL DE IMÓVEIS

IMÓVEIS SUSPEITOS



www.observatoriogeogoiias.com.br
SUSPEITOS/TOTAL

Nº IMOV.

ÁREA (HA)

Nº IMOV.

ÁREA (HA)

% IMOV.

% ÁREA

BRASIL

3.587.967

415.570.812,3

1.438

46.156.619,4

0,04

11,11

NORTE

225.520

93.013.657,8

480

24.424.930,0

0,21

26,26

NORDESTE

1.007.819

79.725.034,8

320

7.212.881,4

0,03



www.observatoriogeogoiias.com.br

9,05

SUDESTE

945.961

66.361.006,9

45

999.614,5

0,00

1,51

SUL

1.132.762

43.738.826,1

7

145.945,1

0,00

0,33

CENTRO-OESTE

275.905

132.732.286,7

586

13.373.248,4

0,21

10,08

RO

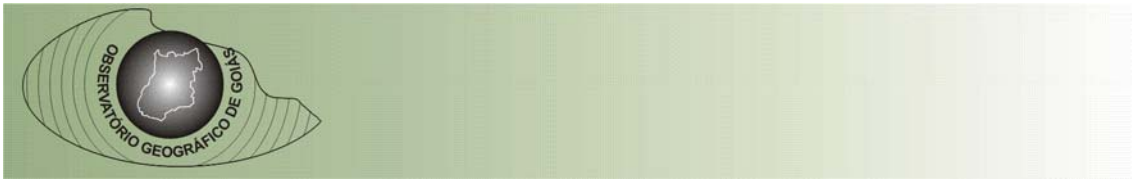
43.453

6.557.893,8

28

728.829,3

0,06



www.observatoriogeogoiias.com.br

11,11

AC

13.267

5.244.582,8

62

3.328.360,5

0,47

63,46

AM

36.182

17.190.488,6

97

4.793.424,2

0,27

27,88

RR

15.884

5.188.083,8

0

0,0

0,00

0,00

PA

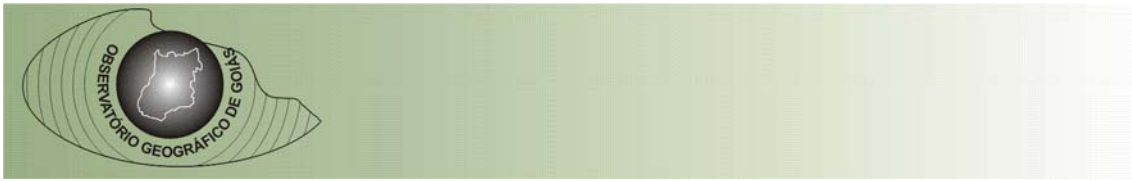
73.218

38.019.689,8

207

13.058.135,4

0,28



www.observatoriogeogoiias.com.br

34,35

AP

5.406

1.881.688,7

8

583.001,0

0,15

30,98

TO

38.110

18.931.230,3

78

1.933.179,6

0,20

10,21

MA

63.114

15.336.605,9

73

2.173.627,2

0,12

14,17

PI

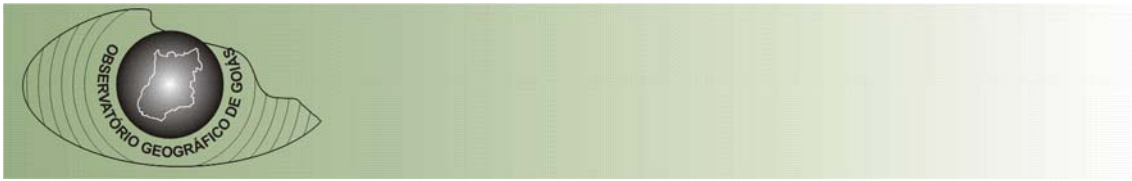
90.331

11.483.050,0

23

469.596,9

0,03



www.observatoriogeogoiias.com.br

4,09

CE

120.214

8.375.460,7

1

13.942,5

0,00

0,17

RN

42.007

3.005.648,6

2

43.864,9

0,00

1,46

PB

98.888

3.643.608,7

0

0,0

0,00

0,00

PE

124.751

4.705.910,6

1

21.850,5

0,00



www.observatoriogeogoiias.com.br

0,46

AL

35.924

1.297.714,7

1

14.403,0

0,00

1,11

SE

50.765

1.326.087,7

0

0,0

0,00

0,00

BA

381.825

30.550.947,9

219

4.475.596,4

0,06

14,65

MG

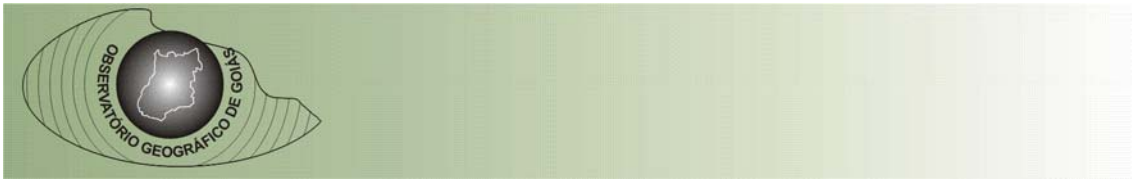
515.980

40.661.687,9

36

566.712,8

0,01



www.observatoriogeogoiias.com.br

1,39

ES

73.131

3.627.478,6

0

0,0

0,00

0,00

RJ

56.112

2.415.906,4

0

0,0

0,00

0,00

SP

300.738

19.655.934,0

9

432.901,7

0,00

2,20

PR

401.960

16.353.410,1

6

135.945,1

0,00



www.observatoriogeogoiias.com.br

0,83

SC

238.499

7.108.205,2

0

0,0

0,00

0,00

RS

492.303

20.277.210,8

1

10.000,0

0,00

0,05

MS

57.857

32.392.076,2

39

827.396,6

0,07

2,55

MT

94.712

72.814.441,7

525

12.225.825,6

0,55



www.observatoriogeogoiias.com.br

16,79

GO

116.683

27.320.410,9

22

320.026,2

0,02

1,17

DF

6.653

205.357,9

0

0,0

0,00

0,00

Fontes: INCRA, Estatísticas Cadastrais 1998 e Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port. 558/99, de 21/12/2000.

Uma outra forma de aferir a importância dos imóveis suspeitos de grilagem está apresentada na tabela 3, na qual pode-se observar que a sua distribuição regional é bastante distinta da do universo cadastrado.

Enquanto que a região Norte possui 6% do total de imóveis cadastrados, abrangendo 22% da área, no que concerne à grilagem essas proporções são, respectivamente, 33% dos imóveis e 53% da área. Ou seja, essa região é, isoladamente, responsável por mais da metade da área total suspeita de grilagem. A região Centro-Oeste vem em seguida, com 29% da área dos imóveis suspeitos. No outro extremo, as regiões Sudeste e Sul, que possuem somadas 58% dos imóveis e 26% da área total cadastrada, apresentam proporções



www.observatoriogeogoiias.com.br

irrisórias de imóveis suspeitos (3% dos imóveis e 2% da área).

TABELA 3

BRASIL E REGIÕES

TOTAL DE IMÓVEIS RURAIS CADASTRADOS E SUSPEITOS DE GRILAGEM

SEGUNDO A LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

PROPORÇÃO DE IMÓVEIS E ÁREA EM RELAÇÃO AO TOTAL BRASIL (%)

REGIÃO/UF

TOTAL DE IMÓVEIS

IMÓVEIS SUSPEITOS

% IMÓVEIS

% ÁREA

% IMÓVEIS

% ÁREA

BRASIL

100,0

100,0

100,0

100,0

NORTE

6,3

22,4



www.observatoriogeogoiias.com.br

33,3

52,9

NORDESTE

28,1

19,2

22,2

15,6

SUDESTE

26,4

16,0

3,2

2,2

SUL

31,6

10,5

0,5

0,3

CENTRO-OESTE

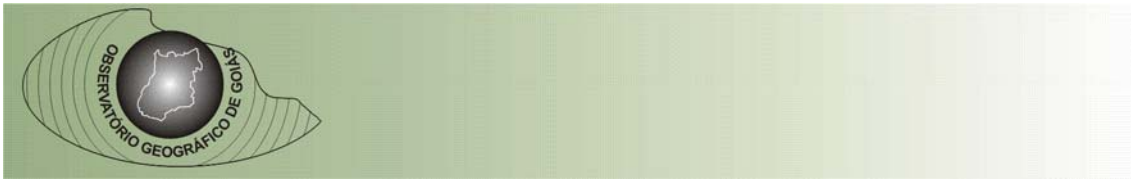
7,7

31,9

40,8

29,0

Fontes: INCRA, Estatísticas Cadastrais 1998 e Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port. 558/99, de 21/12/2000.



www.observatoriogeogoiias.com.br

Fonte: INCRA, Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port. 558/99, de 21/12/2000.

Perfil dos proprietários/detentores dos imóveis suspeitos de grilagem

Para se traçar o perfil dos proprietários/detentores de imóveis rurais suspeitos de grilagem foi necessário, antes de mais nada, agregar os imóveis pertencentes a um mesmo proprietário/detentor, uma vez que o tratamento dado pelo INCRA enfoca basicamente o imóvel rural, do que resulta que todas as informações estão disponíveis nessa unidade de análise. A agregação foi realizada considerando-se o registro dos proprietários/detentores no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Para as pessoas físicas, manteve-se a distinção no caso de números de CPF diferentes, mesmo quando se tratava de homônimos. Para as empresas, no entanto, foi possível, em alguns casos, agregar homônimas, quando se pôde constatar evidentes erros no seu número de registro. No caso de proprietários/detentores com imóveis em mais de uma unidade da federação (UF), optou-se, para fins estatísticos, por localizar o proprietário na UF em que a área total dos imóveis fosse predominante. A partir dessa agregação foi possível construir um quadro estatístico básico desses proprietários/detentores.

A tabela 4 apresenta a distribuição dos proprietários/detentores e seus



www.observatoriogeogoiias.com.br

respectivos imóveis e áreas segundo a localização dos imóveis. Como se pode observar, são distintas as características dos proprietários/detentores dos imóveis suspeitos de grilagem da região Norte em relação às demais. É nessa região que se verifica a maior área média por proprietário (68.926,5 ha), bem como o maior número médio de imóveis por proprietário (1,4). O Centro-Oeste que, como se viu, está em segundo lugar na proporção de áreas suspeitas de grilagem, apresenta uma área média por proprietário bem menor (25.965,5 ha) e um número médio de imóveis por proprietário também inferior (1,1). A região Nordeste apresenta uma situação semelhante a esta última: área média por proprietário de 25.719,5 ha e número médio de imóveis por proprietário de 1,1. O estado do Pará é o que possui a maior área média por proprietário (87.638,5 ha), enquanto que o maior número médio de imóveis por proprietário (1,6) encontra-se no Amazonas. Nos demais estados, em todas as regiões, as médias são próximas ou inferiores àquelas verificadas para as regiões Centro-Oeste e Nordeste, exceção feita a São Paulo que, embora tenha pouca expressão dentre os suspeitos de grilagem, possui área média por proprietário elevada (54.112,7 ha).

Fonte: INCRA, Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port. 558/99, de 21/12/2000.

TABELA 4

BRASIL, REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO



www.observatoriogeogoiias.com.br

PROPRIETÁRIOS/DETENTORES DE IMÓVEIS RURAIS SUSPEITOS DE GRILAGEM

DISTRIBUIÇÃO SEGUNDO A LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

REGIÃO/UF

Nº PROP.

%

Nº IMOV.

%

ÁREA

%

BRASIL

1.196

100,0

1.438

100,0

46.156.619,4

100,0

NORTE

354

29,6

479

33,3

24.399.978,5

52,9

NORDESTE

280



www.observatoriogeogoiias.com.br

23,4

319

22,2

7.201.450,0

15,6

SUDESTE

39

3,3

46

3,2

1.011.045,9

2,2

SUL

7

0,6

7

0,5

145.945,1

0,3

CENTRO-OESTE

516

43,1

587

40,8

13.398.199,9

29,0

RO

23



www.observatoriogeogoiias.com.br

1,9

28

1,9

728.829,3

1,6

AC

47

3,9

61

4,2

3.318.360,5

7,2

AM

60

5,0

98

6,8

4.803.424,2

10,4

PA

149

12,5

207

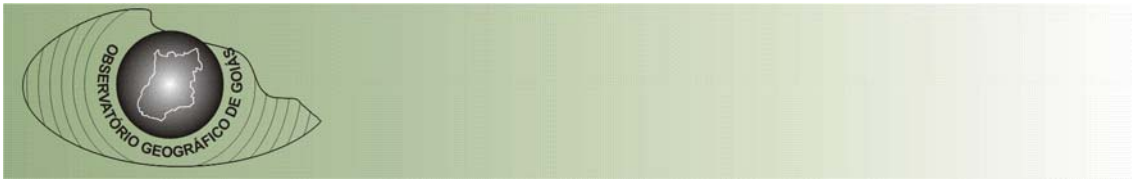
14,4

13.058.135,4

28,3

AP

8



www.observatoriogeogoiias.com.br

0,7

8

0,6

583.001,0

1,3

TO

67

5,6

77

5,4

1.908.228,1

4,1

MA

70

5,9

73

5,1

2.173.627,2

4,7

PI

22

1,8

23

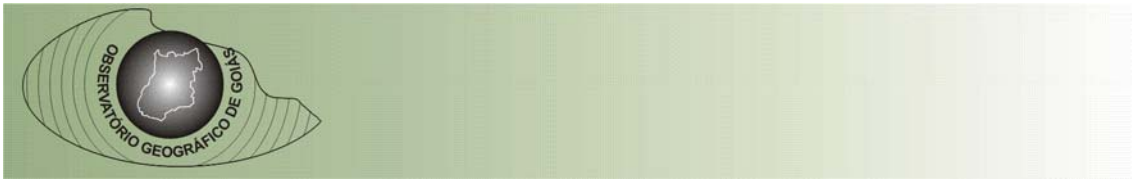
1,6

469.596,9

1,0

CE

1



www.observatoriogeogoiias.com.br

0,1

1

0,1

13.942,5

0,0

RN

2

0,2

2

0,1

43.864,9

0,1

PE

1

0,1

1

0,1

21.850,5

0,0

AL

1

0,1

1

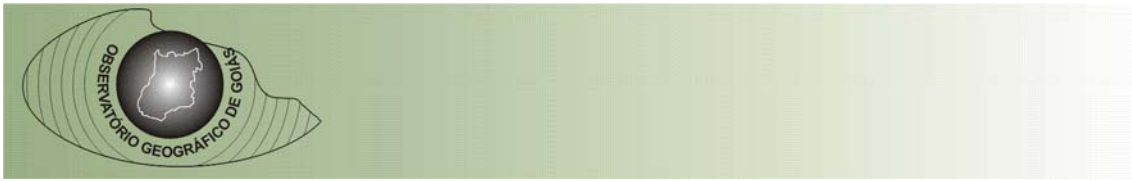
0,1

14.403,0

0,0

BA

183



www.observatoriogeogoiias.com.br

15,3

218

15,2

4.464.165,0

9,7

MG

31

2,6

37

2,6

578.144,2

1,3

SP

8

0,7

9

0,6

432.901,7

0,9

PR

6

0,5

6

0,4

135.945,1

0,3

RS

1



www.observatoriogeogoiias.com.br

0,1

1

0,1

10.000,0

0,0

MS

38

3,2

39

2,7

827.396,6

1,8

MT

457

38,2

526

36,6

12.250.777,1

26,5

GO

21

1,8

22

1,5

320.026,2

0,7

Fonte: INCRA, Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port.



www.observatoriogeogoiias.com.br
558/99, de 21/12/2000.

Fonte: INCRA, Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port. 558/99, de 21/12/2000.

A tabela 5 e o gráfico 4 apresentam uma distribuição diferente das anteriores, pois a referência é o endereço de correspondência informado pelos proprietários/detentores. Deve-se destacar que, visto desse ângulo, o universo da grilagem revela uma situação interessante: embora a região Norte concentre 53% da área total supostamente grilada (tabelas 2 e 3), a proporção de área dos proprietários/detentores suspeitos de grilagem que nela têm endereço de correspondência é de apenas 12%, enquanto que o Sudeste, que tem uma área suspeita de grilagem muito baixa (apenas 2% do total), possui uma proporção de área dos proprietários/detentores que nele têm o seu endereço de 16%. Pode-se observar que um contingente considerável de proprietários/detentores (19% do total) não informou endereço para correspondência, o que abrange 24% da área total dos imóveis suspeitos de grilagem.

TABELA 5



www.observatoriogeogoiias.com.br

BRASIL, REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO

PROPRIETÁRIOS/DETENTORES DE IMÓVEIS RURAIS SUSPEITOS DE GRILAGEM

DISTRIBUIÇÃO SEGUNDO O ENDEREÇO DOS PROPRIETÁRIOS

REGIÃO/UF

Nº PROPR.

%

Nº IMOV.

%

ÁREA (HA)

%

BRASIL

1.196

100,0

1.438

100,0

46.156.619,4

100,0

NORTE

101

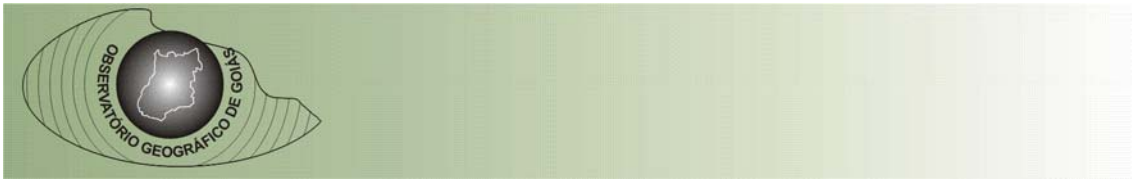
8,4

128

8,9

5.477.825,1

11,9



www.observatoriogeogoiias.com.br

NORDESTE

139

11,6

152

10,6

4.247.183,1

9,2

SUDESTE

130

10,9

187

13,0

7.208.982,5

15,6

SUL

26

2,2

29

2,0

690.607,9

1,5

CENTRO-OESTE

567

47,4

661

46,0

17.382.403,7

37,7



www.observatoriogeogoiias.com.br

ENDEREÇO NÃO INFORMADO

233

19,5

281

19,5

11.149.617,1

24,2

RO

24

2,0

29

2,0

740.863,3

1,6

AC

17

1,4

18

1,3

622.481,9

1,3

AM

18

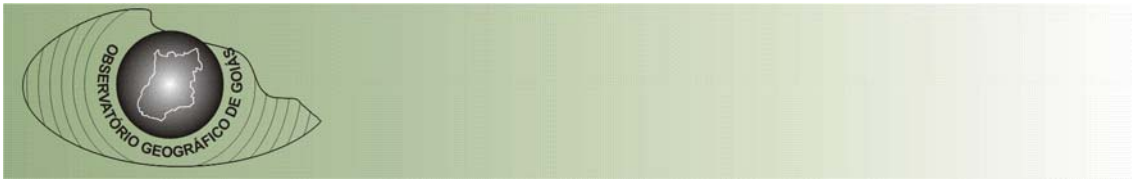
1,5

24

1,7

1.416.972,6

3,1



www.observatoriogeogoiias.com.br

PA

33

2,8

47

3,3

2.515.198,0

5,4

AP

2

0,2

2

0,1

35.836,1

0,1

TO

7

0,6

8

0,6

146.473,2

0,3

MA

71

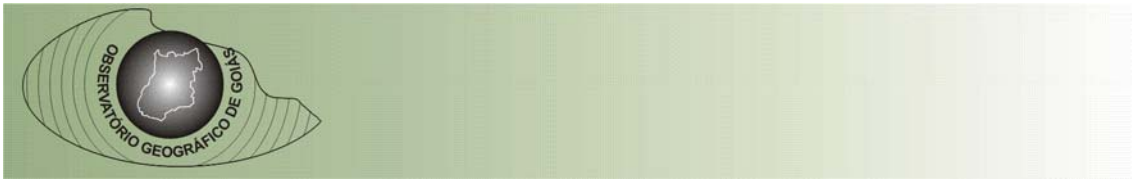
5,9

75

5,2

2.554.799,2

5,5



www.observatoriogeogoiias.com.br

PI

22

1,8

23

1,6

469.596,9

1,0

CE

1

0,1

1

0,1

13.942,5

0,0

RN

4

0,3

7

0,5

364.052,9

0,8

PE

12

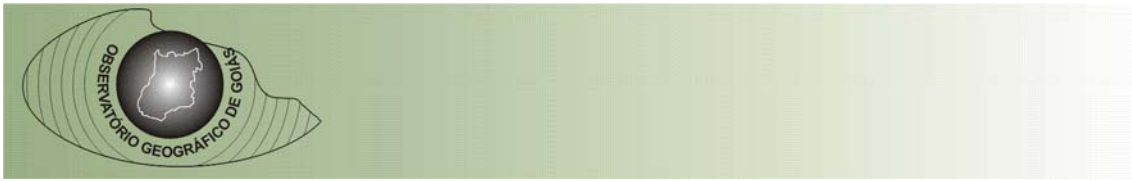
1,0

12

0,8

222.638,2

0,5



www.observatoriogeogoiias.com.br

AL

1

0,1

1

0,1

16.990,2

0,0

BA

28

2,3

33

2,3

605.163,2

1,3

MG

48

4,0

62

4,3

1.342.892,6

2,9

RJ

21

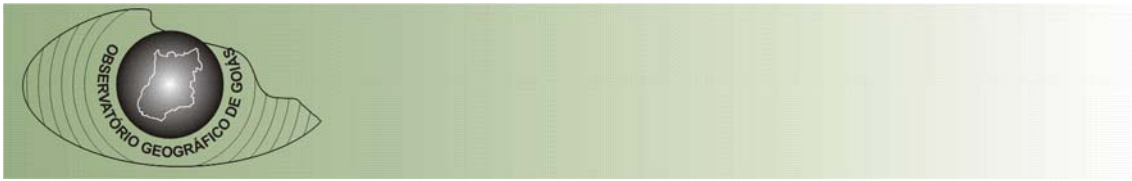
1,8

44

3,1

1.442.717,5

3,1



www.observatoriogeogoiias.com.br

SP

61

5,1

81

5,6

4.423.372,4

9,6

PR

21

1,8

24

1,7

595.023,2

1,3

SC

1

0,1

1

0,1

42.000,0

0,1

RS

4

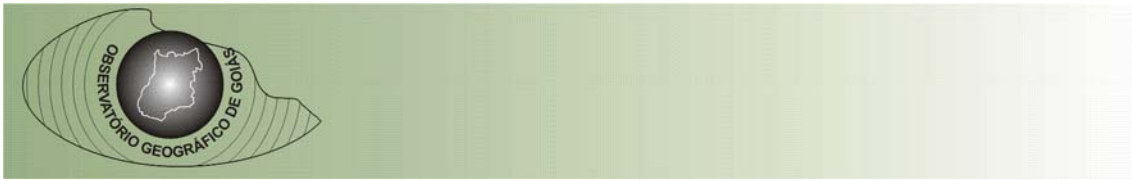
0,3

4

0,3

53.584,7

0,1



www.observatoriogeogoiias.com.br

MS

40

3,3

57

4,0

3.043.772,3

6,6

MT

465

38,9

537

37,3

12.868.143,4

27,9

GO

44

3,7

48

3,3

1.217.806,6

2,6

DF

18

1,5

19

1,3

252.681,4

0,5



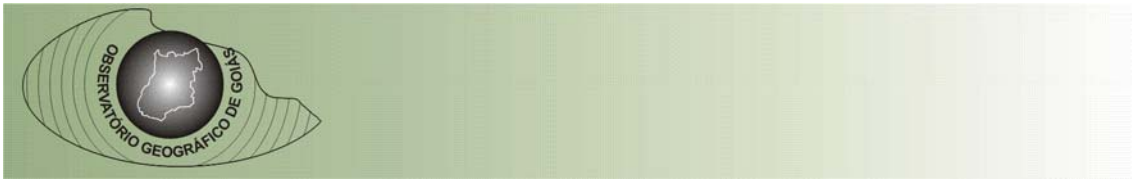
www.observatoriogeogoiias.com.br

Fonte: INCRA, Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port. 558/99, de 21/12/2000.

Fonte: INCRA, Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port. 558/99, de 21/12/2000.

A Tabela 6 detalha as informações relativas ao endereço dos proprietários, apresentando, para cada UF de localização dos imóveis, quais são as UFs do endereço para correspondência. Esse cruzamento revela alguns indícios importantes. Nos estados da Bahia, do Pará e de Tocantins a proporção da área dos imóveis suspeitos de grilagem cujos proprietários/detentores não informaram endereço é bastante elevada. Em contrapartida, Mato Grosso apresenta uma situação tão peculiar quanto inverossímil: todos os proprietários/detentores possuem endereço no próprio estado, o que pode indicar a existência de escritórios de representação, parte dos quais pode estar servindo de testas-de-ferro dos verdadeiros proprietários. Informações obtidas in loco corroboram essa suspeita, devendo-se acrescentar que várias notificações têm sido devolvidas em virtude de endereço incorreto. Deve-se destacar igualmente que os proprietários/detentores com endereço em Mato Grosso do Sul possuem proporção significativa de área nos estados do Acre (34%) e Amazonas (27%), enquanto que aqueles com endereço em São Paulo têm peso no Acre (19%) e no Pará (20%).

TABELA 6



www.observatoriogeogoiias.com.br

UNIDADES DA FEDERAÇÃO

PROPRIETÁRIOS/DETENTORES DE IMÓVEIS RURAIS SUSPEITOS DE GRILAGEM

DISTRIBUIÇÃO DOS IMÓVEIS POR LOCALIZAÇÃO SEGUNDO O ENDEREÇO DOS PROPRIETÁRIOS

UF DE

UF DO

Nº DE

Nº DE

ÁREA

% ÁREA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO

PROPR.

IMÓVEIS

(HA)

S/ TOTAL

DOS IMÓVEIS

DO PROPR.

DA UF



www.observatoriogeogoiias.com.br

ACRE

AC

12

13

538.981,9

16,2

DF

1

1

10.100,0

0,3

MG

1

3

32.383,1

1,0

MS

1

5

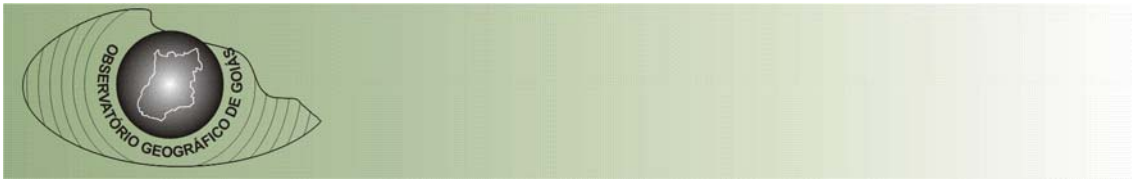
1.143.106,9

34,4

NÃO INFORMADO

16

21



www.observatoriogeogoiias.com.br

474.527,3

14,3

PR

5

5

134.591,5

4,1

RJ

3

5

346.682,4

10,4

SP

8

8

637.987,4

19,2

TOTAL

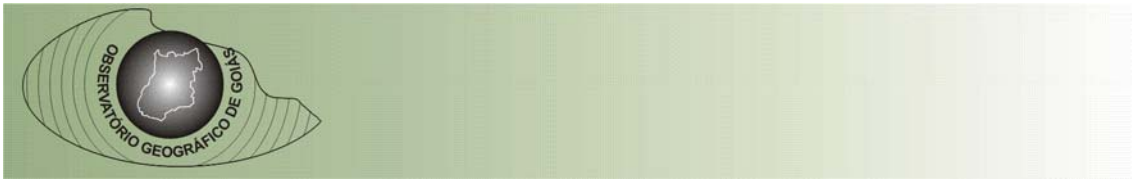
47

61

3.318.360,5

100,0

ALAGOAS



www.observatoriogeogoiias.com.br

NÃO INFORMADO

1

1

14.403,0

100,0

AMAZONAS

AC

5

5

83.500,0

1,7

AM

18

24

1.416.972,6

29,5

GO

1

1

26.000,0

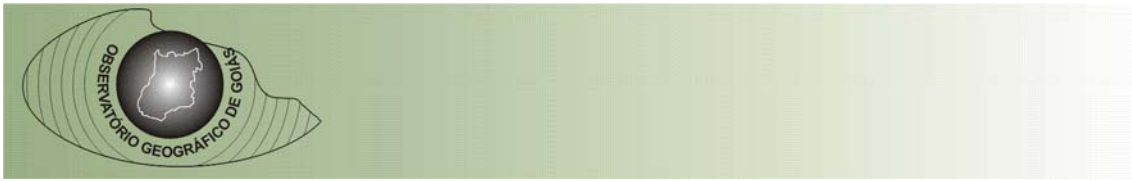
0,5

MG

4

9

452.812,7



www.observatoriogeogoiias.com.br

9,4

MS

11

23

1.300.583,6

27,1

MT

4

6

283.378,3

5,9

NÃO INFORMADO

4

6

347.865,0

7,2

PR

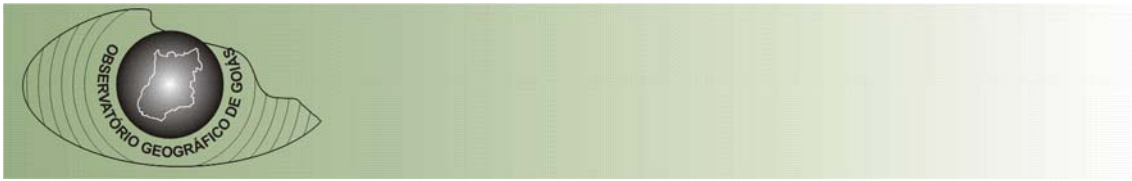
1

1

10.000,0

0,2

RJ



www.observatoriogeogoiias.com.br

1

1

80.000,0

1,7

RN

2

5

320.188,0

6,7

SP

9

17

482.124,0

10,0

TOTAL

60

98

4.803.424,2

100,0

AMAPÁ

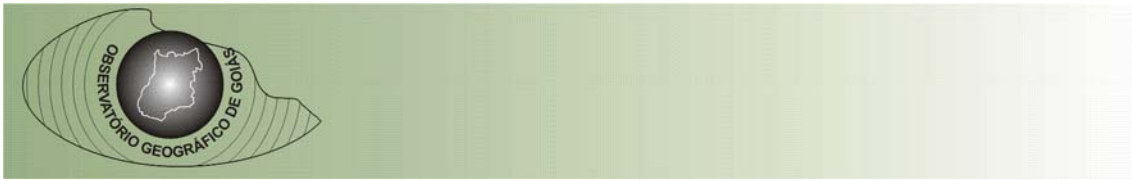
AP

2

2

35.836,1

6,1



www.observatoriogeogoiias.com.br

PA

5

5

533.535,0

91,5

PR

1

1

13.629,9

2,3

TOTAL

8

8

583.001,0

100,0

BAHIA

BA

26

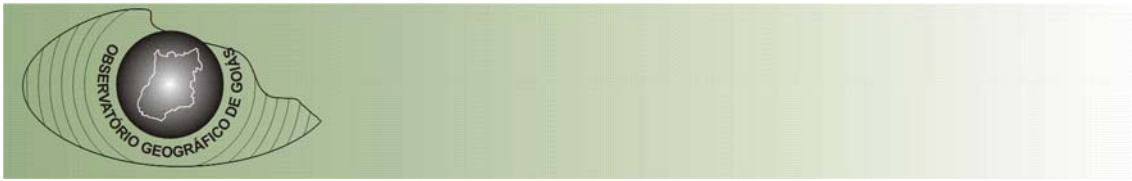
30

498.235,5

11,2

DF

4



www.observatoriogeogoiias.com.br

4

59.124,7

1,3

GO

8

9

209.629,6

4,7

MG

6

8

160.378,6

3,6

MS

2

2

32.479,9

0,7

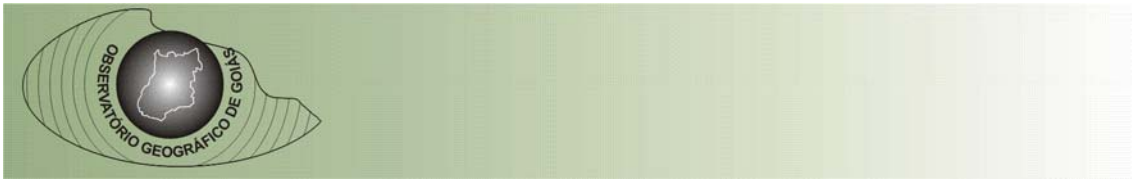
NÃO INFORMADO

104

123

2.625.059,6

58,8



www.observatoriogeogoiias.com.br

PE

10

10

169.742,1

3,8

PR

3

5

79.314,3

1,8

RJ

11

16

445.418,7

10,0

RS

2

2

23.622,0

0,5

SP

6

8



www.observatoriogeogoiias.com.br

148.462,4

3,3

TO

1

1

12.697,6

0,3

TOTAL

183

218

4.464.165,0

100,0

CEARÁ

CE

1

1

13.942,5

100,0

GOIÁS

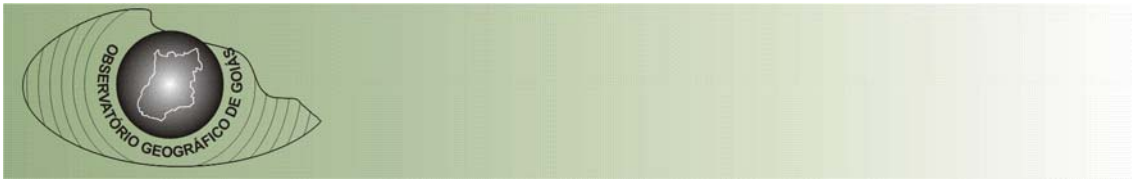
DF

6

7

90.511,2

28,3



www.observatoriogeogoiias.com.br

GO

13

13

199.730,5

62,4

MG

1

1

17.750,5

5,5

RO

1

1

12.034,0

3,8

TOTAL

21

22

320.026,2

100,0

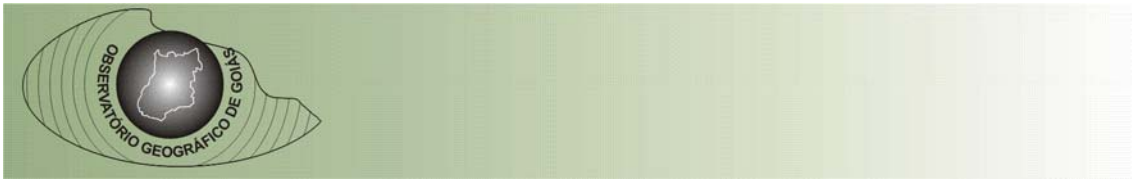
MARANHÃO

MA

70

73

2.173.627,2



www.observatoriogeogoiias.com.br

100,0

MINAS GERAIS

MG

29

34

542.561,4

93,8

SP

2

3

35.582,8

6,2

TOTAL

31

37

578.144,2

100,0

MATO GROSSO DO SUL

MS

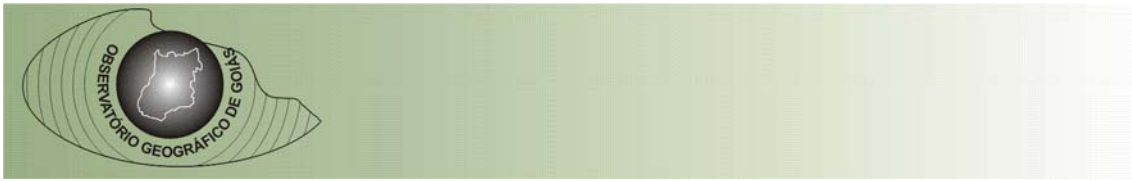
26

27

567.601,9

68,6

MT



www.observatoriogeogoiias.com.br

1

1

26.534,7

3,2

NÃO INFORMADO

4

4

99.375,1

12,0

RS

1

1

19.962,7

2,4

SP

6

6

113.922,2

13,8

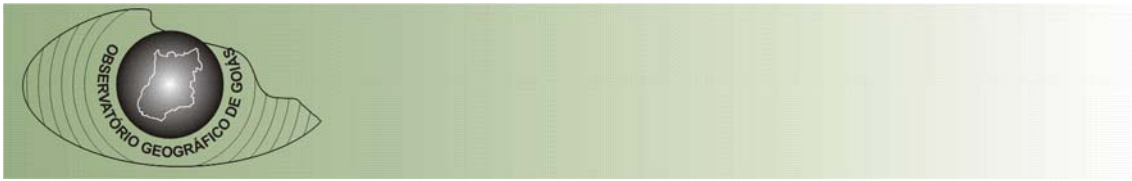
TOTAL

38

39

827.396,6

100,0



www.observatoriogeogoiias.com.br

MATO GROSSO

MT

457

526

12.250.777,1

100,0

PARÁ

BA

2

3

106.927,7

0,8

DF

4

4

56.784,0

0,4

GO

9

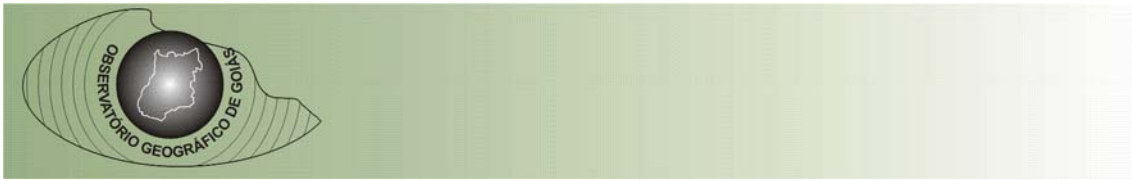
10

349.658,5

2,7

MA

1



www.observatoriogeogoiias.com.br

2

381.172,0

2,9

MG

4

4

79.563,1

0,6

MT

3

4

307.453,3

2,4

NÃO INFORMADO

70

86

6.526.765,2

50,0

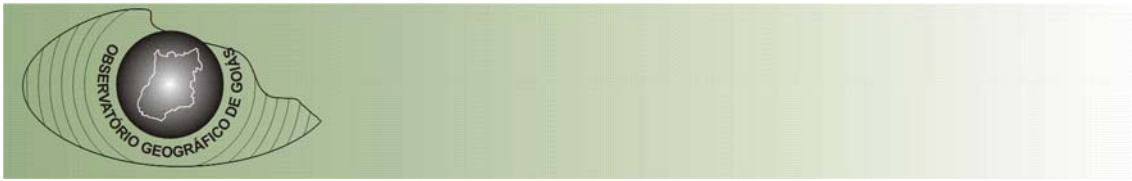
PA

28

42

1.981.663,0

15,2



www.observatoriogeogoiias.com.br

PR

2

3

89.903,3

0,7

RJ

5

21

556.591,3

4,3

SC

1

1

42.000,0

0,3

SP

19

26

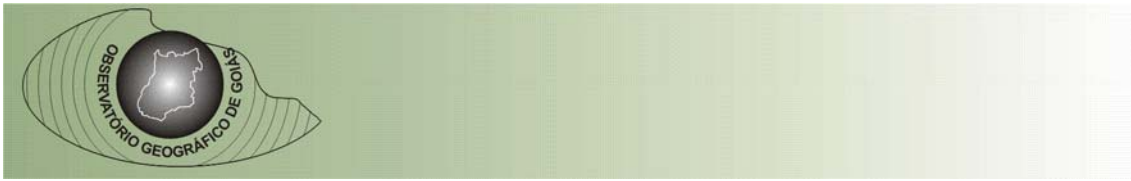
2.540.450,0

19,5

TO

1

1



www.observatoriogeogoiias.com.br

39.204,0

0,3

TOTAL

149

207

13.058.135,4

100,0

PERNAMBUCO

PE

1

1

21.850,5

100,0

PIAUI

PI

22

23

469.596,9

100,0

PARANÁ

PR

6

6

135.945,1

100,0

RIO GRANDE DO NORTE



www.observatoriogeogoiias.com.br

RN

2

2

43.864,9

100,0

RONDÔNIA

RO

23

28

728.829,3

100,0

RIO GRANDE DO SUL

RS

1

1

10.000,0

100,0

SÃO PAULO

NÃO INFORMADO

2

2

38.298,0

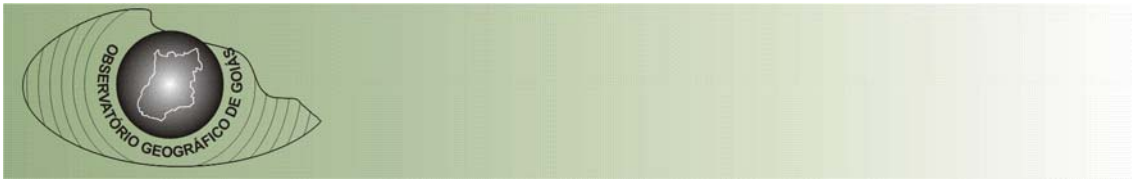
8,8

PR

1

1

43.541,7



www.observatoriogeogoiias.com.br

10,1

SP

5

6

351.062,0

81,1

TOTAL

8

9

432.901,7

100,0

TOCANTINS

AL

1

1

16.990,2

0,9

DF

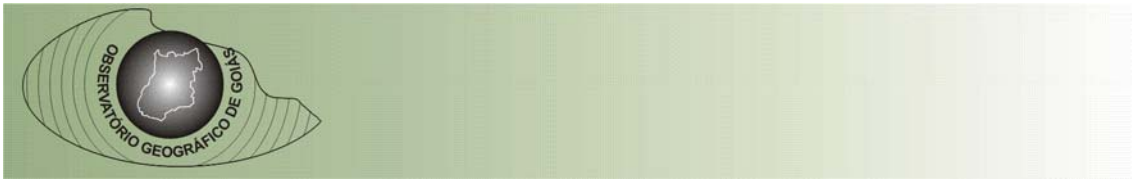
3

3

36.161,5

1,9

GO



www.observatoriogeogoiias.com.br

13

15

432.788,0

22,7

MG

3

3

57.443,2

3,0

NÃO INFORMADO

32

38

1.023.323,9

53,6

PE

1

1

31.045,6

1,6

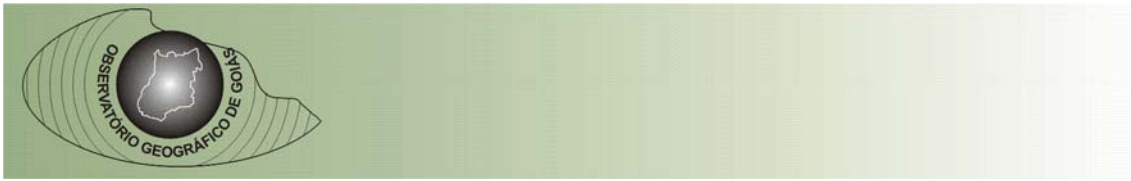
PR

2

2

88.097,4

4,6



www.observatoriogeogoiias.com.br

RJ

1

1

14.025,1

0,7

SP

6

7

113.781,6

6,0

TO

5

6

94.571,6

5,0

TOTAL

67

77

1.908.228,1

100,0

Fonte: INCRA, Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port.

558/99, de 21/12/2000.



www.observatoriogeogoiias.com.br

A tabela 7 e o gráfico 5 apresentam a distribuição dos proprietários/detentores segundo a sua situação jurídica, ou seja, estabelece a distinção entre pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a existência de informação do número do CPF ou do CGC. De modo geral, predominam as pessoas físicas, tanto em número de proprietários quanto em número e área dos imóveis, embora não seja desprezível a participação das empresas. Essas últimas têm uma participação relativamente mais alta, em proporção da área, na região Centro-Oeste (45%), sendo fortemente majoritária a proporção da área das empresas no estado do Amapá (94%). Têm também proporção significativa de área os imóveis de empresas localizados nos estados do Piauí (52%), da Bahia (46%), de Minas Gerais (62%) e de Mato Grosso (47%). Nos estados do Ceará, do Rio Grande do Norte e de Pernambuco os poucos imóveis existentes são todos de propriedade de empresas, enquanto que nos estados de Alagoas e do Rio Grande do Sul os únicos imóveis existentes em cada um deles pertencem a pessoas físicas. No que concerne à proporção de número de proprietários, as empresas se destacam na região Sudeste (49% do total da região), e nos estados do Pará (55%), do Amapá (63%), do Piauí (55%), da Bahia (46%), de Minas Gerais (58%) e de Mato Grosso (40%). As pessoas físicas são fortemente majoritárias, em proporção de área, nas regiões Norte (71%) e Sul (81%), e nos estados do Acre (91%), do Amazonas (68%), do Pará (71%), de Tocantins (67%), do Maranhão (78%), de São Paulo (97%), do Paraná (79%), de Mato Grosso do Sul (81%) e de Goiás (70%). Em proporção do número de proprietários, as pessoas físicas predominam na região Sul (86%) e na maioria dos estados antes mencionados.



www.observatoriogeogoiias.com.br

TABELA 7

BRASIL, REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO

PROPRIETÁRIOS/DETENTORES DE IMÓVEIS RURAIS SUSPEITOS DE
GRILAGEM

DISTRIBUIÇÃO SEGUNDO A SITUAÇÃO JURÍDICA DOS PROPRIETÁRIOS

REGIÃO/

PESSOA FÍSICA

PESSOA JURÍDICA

UF

Nº PROP.

Nº IMOV.

ÁREA

Nº PROP.

Nº IMOV.

ÁREA

BRASIL

714

842

29.806.650,4

482

596



www.observatoriogeogoiias.com.br

16.349.969,0

NORTE

211

287

17.316.230,8

143

192

7.083.747,7

NORDESTE

160

178

4.339.049,9

120

141

2.862.400,1

SUDESTE

20

22

641.915,2

19

24

369.130,7

SUL

6

6

117.689,2

1

1



www.observatoriogeogoiias.com.br

28.255,9

CENTRO-OESTE

317

349

7.391.765,3

199

238

6.006.434,6

RO

15

19

417.199,6

8

9

311.629,7

AC

39

50

3.007.906,1

8

11

310.454,4

AM

41

57

3.264.134,0

19

41



www.observatoriogeogoiias.com.br

1.539.290,2

PA

67

105

9.306.245,9

82

102

3.751.889,5

AP

3

3

37.719,2

5

5

545.281,8

TO

46

53

1.283.026,0

21

24

625.202,1

MA

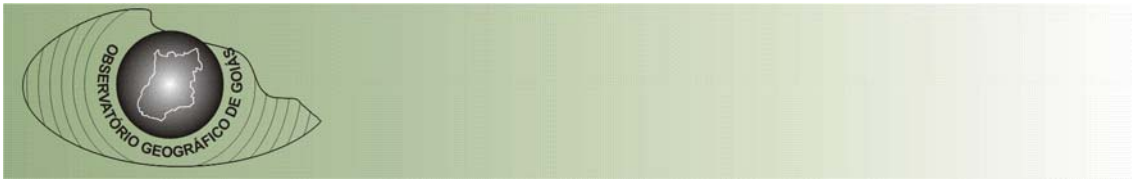
50

52

1.701.328,7

20

21



www.observatoriogeogoiias.com.br

472.298,5

PI

10

11

226.134,9

12

12

243.462,0

CE

0

0

0,0

1

1

13.942,5

RN

0

0

0,0

2

2

43.864,9

PE

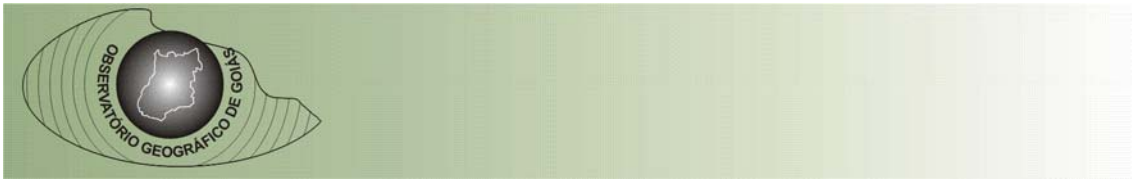
0

0

0,0

1

1



www.observatoriogeogoiias.com.br

21.850,5

AL

1

1

14.403,0

0

0

0,0

BA

99

114

2.397.183,3

84

104

2.066.981,7

MG

13

14

220.261,6

18

23

357.882,6

SP

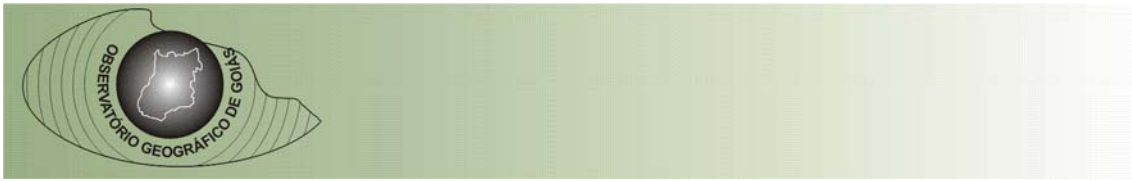
7

8

421.653,6

1

1



www.observatoriogeogoiias.com.br

11.248,1

PR

5

5

107.689,2

1

1

28.255,9

RS

1

1

10.000,0

0

0

0,0

MS

29

30

671.273,5

9

9

156.123,1

MT

273

303

6.496.944,0

184

223



www.observatoriogeogoiias.com.br

5.753.833,1

GO

15

16

223.547,8

6

6

96.478,4

Fonte: INCRA, Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port. 558/99, de 21/12/2000.

Fonte: INCRA, Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port. 558/99, de 21/12/2000.

Uma outra forma de medir a importância das pessoas físicas e jurídicas proprietárias/detentoras de imóveis rurais suspeitos de grilagem é compará-las com as informações provenientes das Estatísticas Cadastrais do INCRA, de 1998 (tabela 8). Desse ponto de vista, as empresas proprietárias/detentoras adquirem um peso considerável, uma vez que, embora tenham apenas 0,9% dos imóveis suspeitos, em relação ao total dos imóveis de pessoas jurídicas cadastrados no país, são responsáveis por 19% da área total cadastrada em nome de pessoas jurídicas. No caso de pessoas físicas, essas proporções são, respectivamente, 0,02% de imóveis e 8,5% de área. As empresas têm peso considerável, em proporção da área, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ao passo que as pessoas físicas adquirem maior



www.observatoriogeogoiias.com.br
importância principalmente na região Norte.

TABELA 8

BRASIL E REGIÕES

TOTAL DE IMÓVEIS RURAIS CADASTRADOS E SUSPEITOS DE GRILAGEM

SEGUNDO A SITUAÇÃO JURÍDICA DOS PROPRIETÁRIOS

PROPORÇÃO DE NÚMERO E ÁREA DOS IMÓVEIS SUSPEITOS EM RELAÇÃO
AO TOTAL
CADASTRADO (%)

REGIÃO/UF

PESSOA FÍSICA

PESSOA JURÍDICA

% IMÓVEIS

% ÁREA

% IMÓVEIS

% ÁREA

BRASIL

0,023

8,48

0,852

19,35

NORTE



www.observatoriogeogoiias.com.br

0,125

24,95

5,185

25,15

NORDESTE

0,017

6,02

1,446

21,16

SUDESTE

0,002

1,12

0,108

3,20

SUL

0,001

0,28

0,005

0,55

CENTRO-OESTE

0,129

6,67

1,840

22,96

Fontes: INCRA, Estatísticas Cadastrais 1998 e Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port. 558/99, de 21/12/2000.



www.observatoriogeogoiias.com.br

No que diz respeito às pessoas jurídicas foram também elaboradas informações estatísticas referentes à natureza jurídica e ao setor de atividade em que atuam. Tais informações, na falta de dados precisos, foram agregadas a partir da denominação das empresas, constante da listagem do INCRA. Embora esse método – pouco ortodoxo e um tanto precário – possa implicar alguma imprecisão, tendo em vista que a denominação das empresas nem sempre revela as informações desejadas, foi o possível nas condições de realização do trabalho. Evidentemente, o ideal seria que já estivessem disponíveis as informações resultantes do cruzamento com os dados da Receita Federal, o que se espera que aconteça o mais rapidamente possível.

Das empresas identificadas quanto à natureza jurídica (tabela 9), a maioria é composta por Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, que respondem por quase metade da área suspeita de grilagem. Ainda assim, a proporção de área pertencente a Sociedades Anônimas é igualmente significativa, o que sugere que a suspeição de grilagem não é privilégio das empresas de capital fechado, como se poderia supor.

TABELA 9

BRASIL

PROPRIETÁRIOS/DETENTORES DE IMÓVEIS RURAIS SUSPEITOS DE GRILAGEM

DISTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS SEGUNDO A NATUREZA JURÍDICA

NATUREZA JURÍDICA

Nº PROPR.

%



www.observatoriogeogoiias.com.br

Nº IMOV.

%

ÁREA (HA)

%

SOC. P/ COTAS DE RESP. LTDA.

232

48,1

280

47,0

7.747.076,3

47,4

SOCIEDADE ANÔNIMA

181

37,6

233

39,1

6.116.105,4

37,4

NÃO IDENTIFICADA

69

14,3

83

13,9

2.486.787,3

15,2

TOTAL

482

100,0



www.observatoriogeogoias.com.br

596

100,0

16.349.969,0

100,0

Fonte: INCRA, Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port. 558/99, de 21/12/2000.

Os setores de atividade relacionados abaixo (tabela 10) fogem um pouco do padrão usual de classificação, tendo em vista os objetivos da análise. Assim é que se dá destaque a alguns ramos que têm peso específico na propriedade fundiária, como é o caso de colonizadoras, madeireiras e empresas de reflorestamento. As empresas dos setores/ramos direta ou indiretamente envolvidos com o setor primário, incluídas as da agroindústria e mineração, são responsáveis pela maioria absoluta das áreas dos imóveis suspeitos de grilagem (67% da área total das empresas). Embora esse resultado fosse esperado, é de se destacar que, ainda assim, as empresas predominantemente urbanas são detentoras de um volume considerável de área suspeita de grilagem (29% da área total das empresas).

TABELA 10

BRASIL

PROPRIETÁRIOS/DETENTORES DE IMÓVEIS RURAIS SUSPEITOS DE GRILAGEM



www.observatoriogeogoiias.com.br

DISTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE

SETOR DE ATIVIDADE

Nº PROPR.

%

Nº IMOV.

%

ÁREA (HA)

%

AGROPECUÁRIA

247

51,2

293

49,2

6.970.097,2

42,6

AGROINDÚSTRIA

19

3,9

25

4,2

850.427,3

5,2

COLONIZADORAS

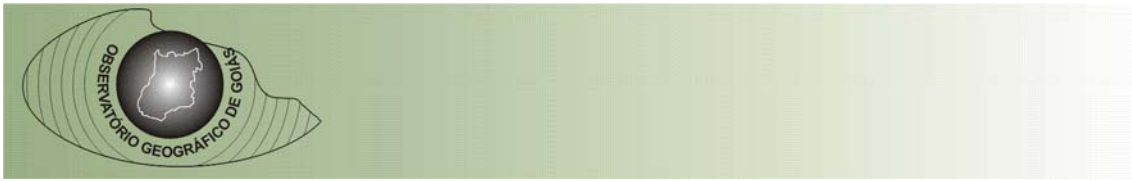
14

2,9

22

3,7

1.066.626,4



www.observatoriogeogoiias.com.br

6,5

MADEIREIRAS

15

3,1

15

2,5

528.643,4

3,2

REFLORESTAMENTO

10

2,1

16

2,7

883.308,1

5,4

MINERAÇÃO

6

1,2

11

1,8

652.485,2

4,0

CONSTRUÇÃO

7

1,5

7

1,2

131.751,6



www.observatoriogeogoiias.com.br

0,8

SERV. IND. DE UTIL. PÚBLICA

3

0,6

4

0,7

88.127,4

0,5

IND. DE TRANSFORMAÇÃO

56

11,6

76

12,8

1.828.325,3

11,2

SERVIÇOS

82

17,0

103

17,3

2.756.493,8

16,9

NÃO IDENTIFICADO

23

4,8

24

4,0

593.683,3



www.observatoriogeogoiias.com.br

3,6

TOTAL

482

100,0

596

100,0

16.349.969,0

100,0

Fonte: INCRA, Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port. 558/99, de 21/12/2000.

Quando se analisam as empresas proprietárias/detentoras de imóveis suspeitos de grilagem, uma indagação freqüente diz respeito à sua importância econômico-financeira face ao conjunto das empresas estabelecidas no país. Para tentar responder a essa questão, buscou-se cotejar as informações do INCRA com aquelas disponíveis sobre as empresas. Para tanto, utilizou-se a publicação "Balanço Anual", da Gazeta Mercantil, de julho de 2000, que apresenta os dados econômico-financeiros referentes ao ano de 1999. A principal limitação desse tipo de comparação reside no fato de que a referida publicação dispõe dos dados relativos às grandes empresas, o que restringe significativamente o seu alcance no que diz respeito aos objetivos do trabalho. Ademais, a comparação tem que ser feita mediante consulta pelo nome das empresas, o que pode originar alguma imprecisão, caso as denominações não sejam exatamente as mesmas nas duas listagens. Para evitar que isso distorcesse os dados apurados, optou-se por considerar apenas aquelas empresas para as quais não havia nenhuma dúvida quanto à sua denominação.

O resultado dessa comparação está mostrado na tabela 11, e revela que as



www.observatoriogeogoiias.com.br

grandes empresas não possuem, ao menos em seu nome, quantidade significativa, tanto em número quanto em área, de imóveis suspeitos de grilagem. Ainda assim, é interessante observar que as poucas grandes empresas se distribuem pelo mais diferentes ramos de atividade, destacando-se, em área possuída, as dos ramos metalúrgico e têxtil.

TABELA 11

BRASIL

PROPRIETÁRIOS/DETENTORES DE IMÓVEIS RURAIS SUSPEITOS DE GRILAGEM

GRANDES EMPRESAS

DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS SEGUNDO O RAMO DE ATIVIDADE

RAMO

Nº

Nº

ÁREA

RECEITA

LUCRO

ATIVO

PATR.

DE

DE

DE

TOTAL

LÍQUIDA



www.observatoriogeogoiias.com.br

BRUTO

TOTAL

LÍQUIDO

ATIVIDADE

EMPR.

IMOV.

(HA)

(R\$ MIL)

(R\$ MIL)

(R\$ MIL)

(R\$ MIL)

AGRICULTURA

2

3

61.217,9

236.531

25.883

217.357

60.387

ALIMENTOS

1

1

76.900,3

2.127

502

9.069

8.692

DISTR. VEÍCULOS



www.observatoriogeogoiias.com.br

1

1

23.020,7

73.271

59.018

284.085

266.200

MADEIRA

1

1

41.897,0

3.501

2.130

17.352

16.474

MECÂNICA

1

1

15.247,0

57.061

15.726

58.801

39.250

METALURGIA

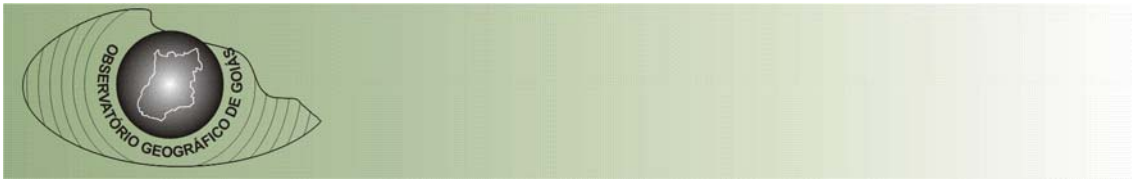
5

5

107.411,3

1.882.072

471.517



www.observatoriogeogoiias.com.br

6.935.144

3.210.020

MINERAÇÃO

1

1

14.108,0

4.272.000

2.279.000

16.780.000

10.502.000

PAPEL

1

1

10.415,0

456.755

188.344

1.097.028

613.215

PECUÁRIA

1

1

50.000,0

145.696

-

-

-

TÊXTIL

1



www.observatoriogeogoiias.com.br

4

114.089,5

314.083

95.960

397.098

20.625

VAREJO

1

1

28.358,8

531.970

254.054

231.091

127.484

FINANÇAS

2

4

55.000,0

12.140.522 (1)

2.427.938 (2)

59.985.427

8.432.148

TOTAL

18

24

597.665,5

20.115.589

5.820.072

86.012.452



www.observatoriogeogoiias.com.br

23.296.495

Fontes: INCRA, Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port. 558/99, de 21/12/2000 e Gazeta Mercantil, Balanço Anual, julho de 2000.

Observações: (1) Receita de intermediação financeira; (2) Resultado de intermediação financeira.

Uma outra agregação possível com os dados das grandes empresas refere-se à localização de sua sede (tabela 12). Nesse caso, predominam fortemente, em relação à área possuída, as empresas cujas sedes estão localizadas em estados das regiões Sudeste e Sul.

TABELA 12

BRASIL

PROPRIETÁRIOS/DETENTORES DE IMÓVEIS RURAIS SUSPEITOS DE GRILAGEM

GRANDES EMPRESAS

DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS SEGUNDO A LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA

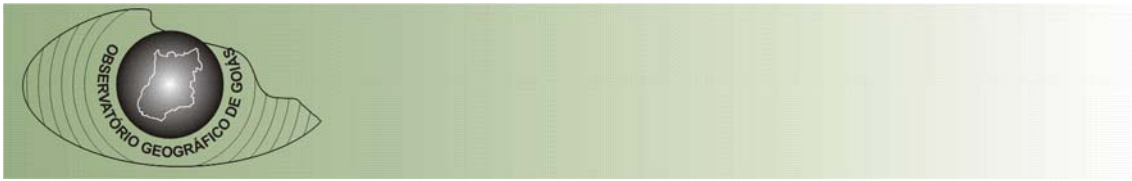
UF DA SEDE

Nº

Nº

ÁREA

RECEITA



www.observatoriogeogoiias.com.br

LUCRO

ATIVO

PATR.

DA

DE

DE

TOTAL

LÍQUIDA

BRUTO

TOTAL

LÍQUIDO

EMPRESA

EMPR.

IMOV.

(HA)

(R\$ MIL)

(R\$ MIL)

(R\$ MIL)

(R\$ MIL)

BAHIA

1

1

21.773,7

61.096

6.899

178.319

-281.158

MINAS GERAIS



www.observatoriogeogoiias.com.br

4

5

81.893,6

2.728.327

1.139.924

10.449.924

5.127.986

PARÁ

1

1

23.744,0

44.476

19.100

73.086

26.121

PARANÁ

2

3

82.723,0

212.351

21.109

154.346

60.327

RIO DE JANEIRO

2

2

42.466,8

4.803.970

2.533.054



www.observatoriogeogoiias.com.br

17.011.091

10.629.484

R. G. DO NORTE

1

1

20.391,9

27.681

6.904

80.363

16.534

SANTA CATARINA

1

4

114.089,5

314.083

95.960

397.098

20.625

SÃO PAULO

5

6

133.682,7

11.921.478

1.996.620

57.659.156

7.687.884

TOCATINS

1



www.observatoriogeogoiias.com.br

1

76.900,3

2.127

502

9.069

8.692

TOTAL

18

24

597.665,5

20.115.589

5.820.072

86.012.452

23.296.495

Fontes: INCRA, Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port. 558/99, de 21/12/2000 e Gazeta Mercantil, Balanço Anual, julho de 2000.

Proprietários/detentores das cem maiores áreas suspeitas de grilagem –
pessoas físicas e jurídicas

As tabelas a seguir apresentam a situação dos cem maiores proprietários/detentores pessoas físicas (tabela 13) e pessoas jurídicas (tabela 14) em relação aos cadastros da Receita Federal. Essa informação foi obtida mediante consulta ao site desta instituição na Internet, nos dias 16 e 18/01/2001. Como se trata de uma consulta pública, as informações disponíveis estão limitadas a apontar se o registro das pessoas físicas e jurídicas possui ou não alguma irregularidade. Evidentemente que, para o



www.observatoriogeogoiias.com.br

trabalho em curso, seria extremamente valioso que já estivesse disponível o resultado do cruzamento entre os dados do INCRA e os da Receita Federal. De qualquer modo, a existência de irregularidades nos registros dos proprietários junto ao fisco pode ser considerado um indício de que se está diante de situações de fraude.

A tabela 13 apresenta a situação do CPF dos cem maiores proprietários/detentores pessoas físicas, ou seja, aqueles que possuem as maiores áreas de imóveis rurais, no âmbito do universo estudado. Esses cem proprietários, embora sejam apenas 14% do total, detêm 61% da área total das pessoas físicas proprietárias/detentoras de imóveis suspeitos de grilagem. Pode-se observar que a incidência de irregularidades é significativa, uma vez que atinge 47 dos cem proprietários, o que representa 42% da área dessas pessoas físicas.

As irregularidades relacionadas têm o seguinte significado:

- CPF cancelado – ocorre nas seguintes situações: óbito; atribuição de mais de um número de inscrição no CPF para uma mesma pessoa; constatação de fraude na inscrição; falta da apresentação da Declaração de Ajuste Anual ou da Declaração de Isento por dois anos consecutivos;
- CPF incorreto – o número informado ao INCRA não é aceito como válido pela Secretaria da Receita Federal (SRF);
- CPF inexistente – embora o número seja válido para a SRF, não consta do seu banco de dados;
- CPF não informado – não consta, no cadastro do INCRA, o número do CPF;
- CPF pendente de regularização - caso a pessoa física tenha deixado de entregar, no último exercício, a Declaração de Ajuste Anual (Declaração de



www.observatoriogeogoiias.com.br

Imposto de Renda) ou a Declaração de Isento, se for o caso.

TABELA 13

BRASIL

PROPRIETÁRIOS/DETENTORES DE IMÓVEIS RURAIS SUSPEITOS DE GRILAGEM

CEM MAIORES PROPRIETÁRIOS PESSOAS FÍSICAS

DISTRIBUIÇÃO SEGUNDO A SITUAÇÃO DO CPF

SITUAÇÃO DO CPF

Nº PROP.

Nº IMOV.

%

ÁREA (HA)

%

REGULAR – TOTAL

53

107

58,8

10.591.633,6

58,1

COM IRREGULARIDADE - TOTAL

47



www.observatoriogeogoiias.com.br

75

41,2

7.648.785,3

41,9

CANCELADO

21

35

19,2

3.161.510,3

17,3

INCORRETO

8

12

6,6

1.086.877,4

6,0

INEXISTENTE

3

3

1,6

407.200,0

2,2

NÃO INFORMADO

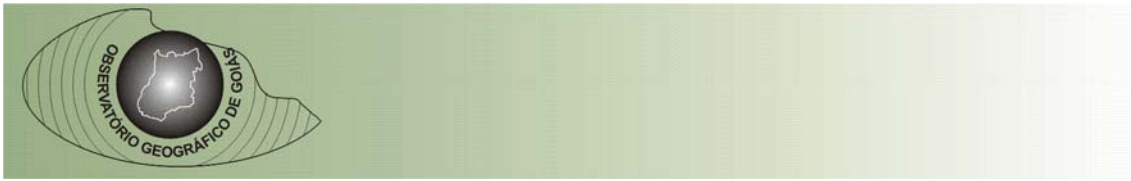
5

5

2,7

426.056,6

2,3



www.observatoriogeogoiias.com.br

PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO

10

20

11,0

2.567.141,0

14,1

TOTAL

100

182

100,0

18.240.418,9

100,0

TOTAL DE PESSOAS FÍSICAS

714

842

29.806.650,4

% DOS CEM SOBRE O TOTAL

14,0

21,6



www.observatoriogeogoiias.com.br

61,2

Fontes: INCRA, Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port. 558/99, de 21/12/2000 e Secretaria da Receita Federal, site na Internet – www.receita.fazenda.gov.br.

A tabela 14 apresenta a situação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dos cem maiores proprietários pessoas jurídicas, ou seja, aqueles que possuem as maiores áreas de imóveis rurais, no âmbito do universo estudado. Esses cem proprietários representam 21% do total e detêm 56% da área total das pessoas jurídicas com imóveis suspeitos de grilagem. A incidência de irregularidades é bem menos significativa do que entre as pessoas físicas, mas ainda assim atinge 16 dos cem proprietários, o que representa 21% da área dessas pessoas jurídicas.

O significado das situações de inscrição no CNPJ é o seguinte:

- Ativa – pode ser regular ou não regular, embora essa informação não seja disponibilizada na consulta pública. A diferença entre esses dois casos reside basicamente na existência de pendências ou débitos para com o fisco;
- Cancelada - quando houver sido deferida sua solicitação de baixa;
- Inapta – quando for assim declarada pela SRF, por estar enquadrada como: omissa contumaz; omissa e não localizada; inexistente de fato;
- Incorreta – o número da inscrição informado ao INCRA não é aceito como válido pela SRF;



www.observatoriogeogoiias.com.br

- Não informada – não consta, no cadastro do INCRA, o número de inscrição no CNPJ.

TABELA 14

BRASIL

PROPRIETÁRIOS/DETENTORES DE IMÓVEIS RURAIS SUSPEITOS DE GRILAGEM

CEM MAIORES PROPRIETÁRIOS PESSOAS JURÍDICAS

DISTRIBUIÇÃO SEGUNDO A SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CNPJ

Nº PROP.

Nº IMOV.

%

ÁREA (HA)

%

ATIVA

77

137

76,5

6.815.667,4

74,2



www.observatoriogeogoiias.com.br

CANCELADA

7

11

6,1

406.062,0

4,4

COM IRREGULARIDADE - TOTAL

16

31

17,3

1.968.522,6

21,4

INAPTA

12

27

15,1

1.744.669,4

19,0

INCORRETA

3

3

1,7

118.853,2

1,3

NÃO INFORMADA

1

1

0,6



www.observatoriogeogoiias.com.br

105.000,0

1,1

TOTAL

100

179

100,0

9.190.252,0

100,0

TOTAL DE PESSOAS JURÍDICAS

482

596

16.349.969,0

% DOS CEM SOBRE O TOTAL

20,7

30,0

56,2



www.observatoriogeogoiias.com.br

Fontes: INCRA, Listagem dos imóveis que não atenderam à notificação da Port.

558/99, de 21/12/2000 e Secretaria da Receita Federal, site na Internet –

www.receita.fazenda.gov.br.

Considerações finais

Os dados acima apresentados não apenas confirmam a idéia de que a questão da grilagem em nosso país possui proporções gigantescas, como também revelam que a suspeição sobre os proprietários/detentores de grandes imóveis rurais tem sua razão de ser, tais são os indícios de irregularidades encontrados. Entretanto, é importante que se alerte para o fato de que nem todos os imóveis rurais que forem comprovadamente irregulares quanto à sua propriedade terão suas terras disponíveis para a reforma agrária. As principais razões para isso são apresentadas a seguir.

1) Existência de sobreposição de áreas griladas entre si – uma das características da grilagem, em razão de sua própria natureza de atividade ilegal, é a multiplicidade de títulos e registros, em geral forjados, relativos à mesma área. No Pará, por exemplo, o maior imóvel cadastrado no INCRA – Gleba Rio Curuá, no município de Altamira, supostamente de Gláucia Alencar Meirelles Rocha, com mais de dois milhões de hectares – está, segundo as informações locais, sobreposto às áreas, não cadastradas no INCRA, supostamente pertencentes ao possivelmente inexistente Carlos Medeiros (de que se diz possuir mais de 12 milhões de hectares) e a Indústria, Comércio, Exportação e Navegação do Xingu (que afirma possuir cerca de 5 milhões de hectares). Em Mato Grosso, já foi identificada



www.observatoriogeogoiias.com.br

sobreposição de áreas em 11 imóveis, totalizando cerca de 190 mil hectares,

a partir do georreferenciamento das informações prestadas pelos seus

proprietários/detentores.

2) Existência de sobreposição de áreas griladas com terras públicas, reservas florestais e reservas indígenas – pela mesma razão que as áreas griladas se sobrepõem entre si, também se verificam inúmeros casos de sobreposição com terras públicas e reservas florestais e indígenas, sobretudo naquelas regiões, como o Norte e Centro-Oeste, que, pelas suas vastas áreas, têm servido para expansão da fronteira agrícola ao longo das últimas décadas. Um exemplo disso é uma área identificada no Pará, não cadastrada no INCRA – Fazenda Jabuti, no município de Altamira, supostamente de Benedito Batista da Gama, com mais de 600 mil hectares – que se sobrepunha a área sob jurisdição estadual (64% do total), a área de propriedade da União – Gleba Leite, do INCRA (24% do total) e a área da Floresta Nacional de Altamira (12% do total). No Mato Grosso, identificaram-se seis imóveis, totalizando cerca de 280 mil hectares, sobrepostos a reservas indígenas, a partir do georreferenciamento das informações prestadas pelos seus proprietários/detentores.

3) Existência de grilagem apenas "no papel" – a rigor, toda grilagem é, por definição, uma falsificação de documentos. O que se pode chamar de grilagem "clássica", contudo, tem o objetivo de apresentar papéis forjados que correspondam a uma área efetivamente existente. Entretanto, é possível encontrar casos – que, ao que parece, não são poucos nem raros – em que o que importa é a simples existência de documentação, evidentemente falsa, acerca da propriedade de terras, com o intuito de servir de colateral em transações financeiras. Por absurdo que possa parecer, há relatos de diversos casos em que a simples posse da documentação relativa à propriedade de terras – exclusivamente "papel", portanto – é suficiente para a obtenção de empréstimos bancários. O "papel" tem sido utilizado também para a obtenção de financiamentos de projetos, assim como, no caso de madeiras,



www.observatoriogeogoiias.com.br

para a aprovação de projetos de manejo florestal por parte do IBAMA, condição essencial para a atuação legal dessas empresas. Mais recentemente, foram constatados casos de grilagem "no papel", em virtude da possibilidade, facultada pela Lei 9.711/98, de abater dívidas previdenciárias mediante a dação em pagamento de imóveis rurais (ver, a esse respeito, estudo de caso no anexo I). Existem, apenas no Pará, 94 processos relativos a essa lei sendo analisados, o que induz à conclusão de que se constituiu uma verdadeira "indústria" da grilagem exclusivamente para esse fim.

4) Existência de terras griladas em áreas não propícias a assentamentos de reforma agrária – esse é o caso, principalmente, da região amazônica, onde vastas extensões de terras griladas estão situadas em áreas cujas condições atuais não recomendam a utilização para fins de reforma agrária, em virtude de uma série de limitações. Entre elas podem-se citar questões de natureza ambiental, problemas de infra-estrutura e de acesso, questões ligadas às modalidades históricas de ocupação e de manejo do solo. No Pará, por exemplo, podem ser mencionadas, entre outras, as seguintes áreas que não têm interesse para a reforma agrária: as terras situadas na ilha de Marajó (em particular as dos municípios de Breves, Cachoeira do Arari e Soure) e aquelas situadas nos municípios de Portel, Altamira e Novo Progresso.

5) Existência de inconsistências no Cadastro de Imóveis Rurais do INCRA – foram constatadas inconsistências cadastrais que implicam redução da área suspeita de grilagem efetivamente existente. Em Mato Grosso, há duplicação de imóveis – ou seja, dois códigos de imóvel distintos para a mesma área – que resulta no acréscimo de cerca de 350 mil hectares ao universo suspeito de grilagem. Verificou-se igualmente a manutenção no Cadastro de imóveis que já foram desapropriados, o que monta a cerca de 340 mil hectares. No Pará, foram detectados também alguns casos em que há suspeita de duplicação de cadastro e dois casos em que a área total cadastrada parece ter sido decuplicada, possivelmente em razão de erro na entrada de dados. Embora a pesquisa in loco não tenha sido exaustiva, a constatação dessas



www.observatoriogeogoiias.com.br

inconsistências sugere que se deva submeter o Cadastro, ao menos no que se refere aos grandes imóveis, a uma depuração, tendo em vista que, por ser um sistema unificado de âmbito nacional, é possível que haja ocorrências semelhantes em outros estados.

De todo modo, é importante destacar que mesmo que se reduza a área disponível para reforma agrária, por força das razões acima apontadas, não há dúvida de que, ainda assim, o volume de terras para esse fim permanecerá sendo bastante significativo. Ademais, deve-se acrescentar que há um efeito positivo indireto na ação de combate à grilagem, que é a redução dos custos de transação no mercado de terras, à medida que se torne mais confiável todo o processo de titulação e registro de imóveis rurais, o que certamente contribuirá para a queda dos preços da terra a médio e longo prazos.

Por fim, são apresentadas algumas sugestões com o intuito de contribuir para o aprimoramento da ação desencadeada pela Portaria 558/99. Em primeiro lugar, é necessário observar que da maneira como foram selecionados os imóveis rurais para fins de verificação, pode-se ter deixado escapar grandes proprietários/detentores. Não se está falando apenas do limite mínimo de 10 mil hectares, que pode ser reduzido para 5 mil hectares, resultando, segundo as Estatísticas Cadastrais do INCRA, de 1998, no acréscimo de menos de 5 mil imóveis. Mas, principalmente, no fato de que a seleção de imóveis rurais não permite alcançar os proprietários/detentores de dois ou mais imóveis que, somados, podem ultrapassar o limite mínimo estabelecido, sendo fundamental, portanto, que se proceda à agregação de todos imóveis de um mesmo proprietário. A rigor, tal questão não deveria constituir um problema, uma vez que a concepção original do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) prevê a constituição do Cadastro de Proprietários e Detentores de Imóveis Rurais, que, como se sabe, teve sua existência na década de 1970.

Em segundo lugar, como já foi mencionado, é necessário que se faça uma depuração do Cadastro de Imóveis Rurais do INCRA, de modo a garantir maior



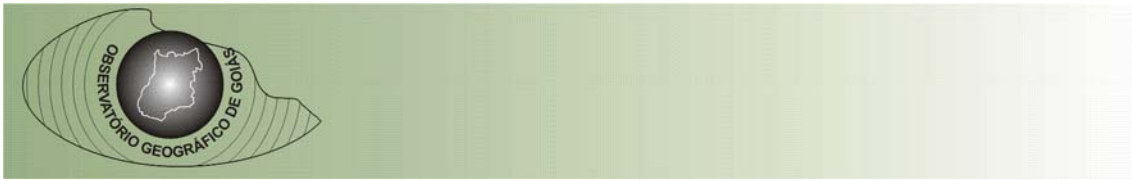
www.observatoriogeogoiias.com.br

fidedignidade aos dados dos imóveis e de seus proprietários/detentores. Além das inconsistências apontadas (item 5 acima), a simples consulta às informações existentes sugere que tem sido possível a introdução de inúmeros erros nos registros cadastrais, como os referentes, por exemplo, à identificação dos proprietários/detentores, tanto no que diz respeito ao endereço quanto ao CPF ou CGC. Não é razoável admitir, para citar duas situações constatadas, que 13 dos cem maiores proprietários pessoas físicas tenham o CPF incorreto ou não informado (ver tabela 13), ou que 19% dos endereços de correspondência dos proprietários/detentores de grandes imóveis rurais sejam desconhecidos (ver tabela 5).

Em terceiro lugar, é necessário que se caminhe na direção de um Cadastro Único, tanto de imóveis rurais quanto de proprietário/detentores de imóveis rurais, que abranja todas as instituições envolvidas com o assunto. Uma primeira medida prática poderia ser a efetiva ligação entre os principais cadastros existentes no âmbito da administração pública federal, que são o do INCRA e o do ITR, da SRF, que, até onde se sabe, atualmente não se comunicam. Nesse sentido, a informação sobre o pagamento ou não do ITR pode ser um bom indício sobre a grilagem de terras, uma vez que, nas condições da legislação atual, tende a ser custoso pagar o imposto de uma terra de posse duvidosa, ainda mais após a ação desencadeada pela Portaria 558/99. Um outro aspecto referente à unificação de informações e procedimentos diz respeito à importância de se estabelecer um trabalho conjunto entre as Superintendências Regionais do INCRA e os Institutos Estaduais de Terras.

Em quarto lugar, como também já foi exposto acima, é urgente a necessidade de cruzamento entre as informações do Cadastro do INCRA e as do Imposto de Renda, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, de modo a se poder ter uma dimensão mais precisa da realidade econômico-financeira dos proprietários/detentores de grandes imóveis rurais.

Por último, pode-se ampliar a análise realizada com algumas características



www.observatoriogeogoiias.com.br

existentes no Cadastro do INCRA, mas que não se encontravam disponíveis para a realização do presente trabalho, tais como: forma de detenção do imóvel; para pessoa física - ano de nascimento, nacionalidade, local de nascimento, filiação a sindicato rural; para pessoa jurídica - ano de constituição, natureza jurídica, nacionalidade, controle de capital, sede social. Para tanto, basta que o INCRA disponibilize tais informações.